



Alep vota hoje redação final do aumento da base do ICMS que castiga toda população

O setor produtivo, bem como toda população, está perto de encerrar o complicado ano de 2022 e já vai ter que iniciar 2023 driblando as adversidades provocadas pelo aumento da carga tributária no Paraná com aumento da alíquota base do ICMS passando para 19%: o imposto mais elevado do Brasil. Em Cascavel, o presidente da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel), Genésio Pegoraro, lamentou, mais uma vez, a escolha do governo pelo aumento de impostos para recompor o caixa. Para Pegoraro, com essa medida, o governo mostra que o bolso do contribuinte continua sendo a opção "mais fácil diante da sua falta de atitude e coragem de agir como a sociedade realmente espera que ele faça". | Política 5

O setor produtivo, bem como toda população, está perto de encerrar o complicado ano de 2022 e já vai ter que iniciar 2023 driblando as adversidades provocadas pelo aumento da carga tributária no Paraná com aumento da alíquota base do ICMS passando para 19%: o imposto mais elevado do Brasil. Em Cascavel, o presidente da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel), Genésio Pegoraro, lamentou, mais uma vez, a escolha do governo pelo aumento de impostos para recompor o caixa. Para Pegoraro, com essa medida, o governo mostra que o bolso do contribuinte continua sendo a opção "mais fácil diante da sua falta de atitude e coragem de agir como a sociedade realmente espera que ele faça". | Política 5

ARQUIVADO

FLÁVIO ULSENHEIMER/ASSESSORIA CMC



Comissão da Câmara de Cascavel rejeita processo contra Liliam do PT

| Política 3

NA CCJ

PEC da Transição começa ser analisada hoje sem mudança nos valores

| Política 6

COPA DO MUNDO

CBF/LUCAS FIGUEIREDO



Brasil despacha a Coreia e vai enfrentar a Croácia pelas quartas

| Esportes 12

VANDERLEY SOARES



| Bandeirada 11



A melhor terra do Brasil!

O Paraná é o estado brasileiro com a maior área do seu território classificada com potencialidade agrícola "muito boa" (classe A1). A classificação está no Mapa de Potencialidade Agrícola Natural das Terras do Brasil, publicação inédita do IBGE, divulgado ontem (5). Segundo o relatório, 12,2% do território paranaense, equivalente a 24.313 quilômetros quadrados, corresponde à potencialidade "muito boa". Segundo o IBGE, o Norte, Norte Pioneiro e Oeste do Paraná contam o maior volume de áreas classificadas como muito boas para o desenvolvimento agrícola. | Economia 9

Terrazzo

Singular. Raro. Extraordinário.



Fale com seu corretor

Aponte a câmera do seu celular para este QR Code e confira todos os diferenciais desse empreendimento.





BODAS DE OURO

Papai parece tão mais velho que a mamãe, mas tem a mesma idade!

Maria do Carmo me conta com alegria sobre a festa das bodas de ouro que prepara para os seus pais, com o restante dos familiares. Sempre estiveram todos juntos nas festas da família, principalmente nas datas mais comemoradas, como aniversários de casamento dos pais e dos avôs, ou nos chamados “números redondos”, como 60, 70, 80 anos dos mais velhos. Mesmo entre os filhos que se separaram, é comum um reencontro amistoso em nome de uma convivência harmoniosa entre todos. Para a festa dos 50 anos de casamento de seus pais, no entanto, era necessária uma comemoração com maior brilho e maior destaque, com a participação ativa de filhos, netos e bisnetos.

Conversando com sua irmã sobre a decoração, enfeites, velas flutuantes, bolo de dois andares e outros detalhes, como as músicas que o casal mais apreciava – o que exigiu uma pesquisa na internet –, momentos que necessitariam de fotos especiais, projeção de filmes caseiros, ambas se deram conta: - Mas papai parece tão mais velho que a mamãe, e têm a mesma idade: 78 anos!

É verdade, valem muito os aspectos genéticos e ambientais, mas, em geral, os homens envelhecem mais rápido porque não se cuidam. Também, fumam muito mais, bebem muito mais e se estressam sem a correspondente necessidade. Entre todas as tarefas que as mulheres julgam sabiamente serem mais importantes, está a de cuidar de gente, cuidar das pessoas; e, para isso, precisam se cuidar. Elas frequentam com assiduidade maior os consultórios e as clínicas especializadas. Não é a toa que o próprio governo federal desencadeou recentemente uma nova campanha nacional em favor da saúde do homem.

O cuidado com a pressão arterial, com o excesso de peso e a manutenção de bons hábitos de vida, como alimentação balanceada e atividades físicas regulares deve começar o mais cedo possível. Os exames médicos e complementares, como os laboratoriais (exames simples de sangue e urina), devem ser orientados conforme o histórico de cada paciente e a idade: a próstata, por exemplo, merece uma atenção especial após os 50 anos. Outro aspecto que julgo importante: faça amizade com um médico de sua confiança. Diga a ele, ou a ela: - Meu caro (minha cara), elegi você como médico (a) de minha confiança, e da minha família. Gostaria que me orientasse sobre a necessidade de exames ou mesmo que me indicasse os profissionais que possam cuidar da gente. Você, com certeza, vai receber um sorriso de agradecimento, pois é essa consideração que os profissionais de saúde almejam.



Dr. Márcio Couto
Médico Cardiologista
CRM-PR 14933
Membro da diretoria da AMC.

Absorventes: Município capacita assistentes sociais para iniciar a distribuição

SECOM/DIVULGAÇÃO

Cascavel – A “pobreza menstrual” que é a falta dos absorventes higiênicos para os cuidados básicos femininos, ainda é uma realidade para muitas adolescentes e jovens e, para atender a este público, uma lei nacional foi aprovada com objetivo de fazer a entrega dos itens de forma gratuita. Em Cascavel, a entrega começará a partir da próxima semana e, ontem (5), uma reunião de capacitação foi realizada com as assistentes sociais dos serviços que farão o atendimento a este público.

De acordo com Misael Júnior, secretário da Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas Sobre Drogas a reunião contou com a presença de representantes da rede de Assistência Social, das secretarias municipais de Saúde e da Educação as servidoras foram orientadas quanto a abordagem na distribuição dos absorventes ao público que será beneficiado. O encontro teve objetivo de preparar os profissionais para desenvolverem um trabalho educativo na entrega de absorventes às meninas de 11 a 16 anos em situação de vulnerabilidade social.

Os produtos serão entregues a partir da próxima segunda-feira (12), mas conforme o secretário, é preciso um trabalho em cadeia para que questões entorno do tema sejam



esclarecidas às meninas, desde a questão de higiene, até dicas e orientações sexuais.

O secretário explicou ainda que a ideia do programa não é apenas fazer a entrega, mas criar uma rede de atendimento para as meninas e seus familiares. “Não é só entregar, mas orientar sobre o assunto, tirar dúvidas, a partir da primeira menstruação e orientação aos familiares para que tem acesso, nem a condição financeira e nem a orientação muitas vezes. Por isso, nos reunimos para conseguirmos atender com uma mesma linguagem”, salientou.

Segundo o secretário, nesse primeiro momento foram adquiridos cerca de 30 mil pacotes de absorventes que vai atender um público de 6 mil meninas que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega será feita diretamente nos CCI (Centros de Convivência

Interacional) dos bairros Interlagos, 14 de Novembro e Morumbi e nos Cras (Centro de Referência a Assistência Social). Cada menina deve receber pelo menos dois pacotes de absorventes todos os meses.

LEI NACIONAL

No começo deste ano entrou em vigor a Lei 14.214/2014 que cria o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. A norma determina que estudantes dos ensinos fundamental e médio, mulheres em situação de vulnerabilidade e presidiárias recebam, de forma gratuita, absorventes para sua higiene pessoal.

O projeto que deu origem à lei, o PL 4.968/2019, da deputada federal Marília Arraes (PT-PE), havia sido aprovado pelos senadores em setembro do ano passado com o objetivo de combater a precariedade menstrual.

Atenção padrinhos: entrega dos presentes foi prorrogada

Cascavel – A Seaso (Secretaria de Assistência Social de Cascavel) prorrogou até a próxima quinta-feira (8) o prazo para a entrega dos presentes das “Cartinhas de Natal”, já que a data inicial venceu ontem (5), mas ainda faltam ser entregues pelo menos 400 presentes para serem entregues pelos padrinhos que adotaram as cartas, o que dificulta o início da distribuição dos presentes.

No total, foram disponibilizadas cerca de mil cartinhas escritas das crianças e adolescentes, de 3 a 17 anos, atendidas pela

rede de Assistência Social do Município, por meio dos Centros de Convivência, Eureka e pelos os Cras (Centros de Referência e Assistência Social). Os “mimos” podem ser entregues diretamente na unidade relacionada na cartinha ou na própria Seaso, que fica na Rua Pernambuco, nº1900, atrás da Prefeitura.

De acordo com o secretário da Seaso, Hudson Moreschi Júnior, é importante que os padrinhos consigam fazer a entrega dentro da data, para que seja iniciada a entrega na próxima semana e, dessa forma,

nenhuma criança fique sem presente. “Pedimos que todos que adotaram uma das cartas se atentem para os prazos, para que possam nos organizar e fazer uma festa bonita para aqueles que aguardam o papai Noel”, completou.

falecimentos

Francisca de Oliveira Almeida (69)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Conselho de Ética rejeita representação contra a Professora Liliam do PT

Cascavel – A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Cascavel se reuniu ontem (5), antes do jogo do Brasil contra a Coreia, para deliberar a respeito de o processo disciplinar contra a vereadora Professora Liliam (PT). Durante o encontro que durou pouco mais de 30 minutos, a maioria dos vereadores que compõe a comissão votou pelo arquivamento do processo.

A representação contra a vereadora do PT foi protocolada em outubro. O autor, Paulo Sergio Delega de Oliveira alegava que a vereadora utilizou a estrutura da Câmara para produzir material de campanha em favor do então candidato Luis Inácio Lula da Silva e do candidato a deputado estadual Paulo Porto, ambos do PT. A denúncia foi protocolada após a própria parlamentar publicar uma foto nas redes sociais mostrando a “linha de produção dos kits de campanha”. À época, a procuradoria jurídica da Câmara explicou que o regimento da Casa proibia a utilização do espaço público para promover campanha.

A representação pedia que o Legislativo apurasse suposta quebra de decoro



durante o período eleitoral e a cassação do mandato da parlamentar. Na semana passada, o advogado de defesa da vereadora protocolou a defesa técnica. Na sequência, a Comissão marcou a reunião para decidir se aceitava ou não a representação.

Durante a sessão, o vereador Dr. Lauri Silva (Pros), relator do processo, defendeu no relatório que houve “insuficiência probatória”, uma vez que a imagem anexada ao processo, única prova apresentada, não indicava dia e hora em que foi publicada e que “faltaram elementos de segurança para demonstrar a integridade do material, que não foi acompanhado sequer

de registro de ata notarial que conferisse a fé pública da imagem”. Por conta disso, o parlamentar votou pelo arquivamento da ação.

Na sequência, o vereador Pedro Sampaio (PSC), abriu divergência do relator e votou pelo prosseguimento da representação. Sampaio alegou que seria necessário realizar oitivas com os servidores envolvidos na situação para prestarem esclarecimentos. Os demais membros da comissão, o vereador Soldado Jeferson (PV), Josias de Souza (MDB) e Cidão da Telepar (PSB) votaram em favor do relatório de Lauri. Por conta disso, o processo foi arquivado por quatro votos a favor contra um.

Vereadores de Cascavel já podem apresentar emendas impositivas

Cascavel – Os vereadores de Cascavel já podem propor as emendas impositivas ao orçamento de 2023. O instrumento é inédito em Cascavel e foi aprovado pela Câmara em primeiro turno de discussão ainda em julho. As com as emendas impositivas, os vereadores podem indicar ações, projetos e obras que a Prefeitura deverá executar.

O prazo para a apresentação e protocolos de emendas ao Projeto de Lei nº 150 de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cascavel para o exercício financeiro de 2023, inicia no dia 5 de dezembro às 8 horas e encerra no dia 15 de dezembro às 17 horas.

Para 2023 está projetado um orçamento total do município de R\$ 1,779 bilhão e a receita corrente líquida prevista é de R\$ 1.496.071.750,00. A partir dessa receita corrente líquida, o Executivo calculou o montante destinado a atender às emendas impositivas dos vereadores, que será de R\$ 8.976.430,50. Conforme a legislação que estabeleceu as emendas impositivas, os parlamentares devem destinar 50% do valor que lhes cabe para ações na área de saúde.

Cada vereador terá R\$ 213.761,90 para indicar livremente em propostas para todas as secretarias e outros R\$ 213.761,90 que serão indicados obrigatoriamente

para a saúde, totalizando R\$ 427.523,80 o valor da cota de emenda impositiva por parlamentar.

BRIGA ANTIGA

Na primeira vez que chegou a ser cogitada a proposta da criação, ainda em 2021, o Executivo de Cascavel “matou no ninho” o projeto de autoria do vereador Edson de Souza (MDB) que nem chegou a ser apresentado. Nesse ano, durante a articulação dos parlamentares para a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara, biênio 2023/2024, os vereadores condicionaram a garantia da aprovação do projeto, em troca do apoio para a reeleição de Alécio Espinola (PSC).

Informe da redação

editoria e colaboradores

ICMS Combustíveis

A comissão especial de conciliação entre União e Estados pela alteração no ICMS de combustíveis firmou acordo. Os representantes estaduais concordaram em celebrar um convênio no âmbito do Confaz para dar tratamento uniforme ao tributo incidente sobre combustíveis, com exceção da gasolina. No acordo está o reconhecimento da essencialidade do diesel, do GLP e do gás natural. Com isso, esses produtos não podem ter alíquota de ICMS superior à alíquota geral do tributo.

Diplomação eleitos

A cerimônia de diplomação dos eleitos no Paraná nas eleições de 2022 será realizada no dia 19 de dezembro, a partir das 16h30 da tarde, no Teatro Positivo, em Curitiba. Com o ato, candidatas e candidatos eleitos se habilitam ao exercício do mandato. Durante o evento, que marca o encerramento do processo eleitoral, serão entregues os respectivos diplomas.

Cannabis Medicinal

A Assembleia Legislativa do Paraná vota hoje (6), o projeto de lei 962/19 de autoria dos deputados Goura (PDT), Michele Caputo (PSDB) e Paulo Litro (PSD), que assegura o acesso aos medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahydrocannabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde.

Repasse de novembro

A Secretaria da Fazenda do Paraná repassou aos municípios paranaenses, no mês de novembro, R\$ 684,7 milhões. São recursos da arrecadação de impostos do Paraná, cuja transferência é constitucional. Os valores são revertidos mensalmente em serviços públicos prestados à população nas áreas de saúde, educação, segurança pública, transporte e infraestrutura. No total, R\$ 10,3 bilhões foram transferidos de janeiro a

novembro para as 399 prefeituras.

Contas aprovadas

O Tribunal de Contas do Paraná aprovou as contas da Câmara de Cascavel referentes ao ano de 2021. O presidente da Casa, o vereador Alécio Espinola destaca que o resultado da aprovação aponta o compromisso com a transparência, legalidade e a seriedade da gestão na Câmara.

Refis e transporte público

A Câmara de Foz do Iguaçu votará em sessão extraordinária a ser realizados hoje (6), dois importantes projetos de lei. O primeiro diz respeito ao serviço de transporte público e autoriza o município a licitar a execução do serviço, com remuneração por quilômetro efetivamente rodado ou pela tarifa. O segundo é a proposta que trata do Programa de Recuperação Fiscal de Foz do Iguaçu.

Liberdade econômica

O Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal de Foz do Iguaçu propôs a aprovação da minuta de resolução que trata sobre a liberdade econômica. A minuta será encaminhada para análise da Procuradoria Geral do Município e posteriormente ao Ministério da Economia. O documento é inédito e por conta disso, poderá ser utilizado como exemplo para outras prefeituras.

Iluminação pública

A Prefeitura de Toledo realizou uma discussão sobre um novo sistema de medição da energia elétrica a ser utilizado na iluminação pública. A intenção é proceder ao pagamento a partir do consumo real. Atualmente o repasse é feito por meio de estimativas.

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Vagas de empregos

O Paraná começa a semana com a oferta de 11.409 vagas de emprego com carteira assinada nos postos avançados e nas Agências do Trabalhador. Os interessados em ocupar as vagas devem buscar orientações na unidade da agência do seu município ou pelo agendamento pelo site (<https://www.justica.pr.gov.br/Trabalho>)

Ministério do Esporte

Um dos partidos que compõem a base de Lula, o PCdoB deverá retomar o comando do Ministério do Esportes a partir de 2023. Nos bastidores, aliados do presidente eleito dizem que a tendência é que a pasta seja entregue à sigla, como ocorreu nos outros governos do PT.

No GT de Lula

O deputado estadual Arilson Chiorato, presidente do PT do Paraná, passou a integrar a equipe do Grupo de Trabalho de Infraestrutura do governo Lula (PT). Chiorato faz parte da equipe técnica, coordenada pela ex-ministra do Planejamento, Miriam Belchior. "O GT abrange áreas estratégicas para o desenvolvimento do Brasil, como rodovias, ferrovias e portos. Neste primeiro momento, um dos desafios é fazer um diagnóstico preciso para identificar as principais carências, para fazer uma completa reconstrução e inovação logística para o Brasil", disse.

GT II

O empresário Ogarito Linhares foi nomeado também do grupo de infraestrutura e o deputado Goura (PDT) passou a integrar o grupo técnico do meio ambiente. São 25 paranaenses que integram os grupos técnicos da equipe de transição do novo governo.

No dia 19

A diplomação dos eleitos no Paraná será no próximo dia 19, a partir das 16h30, no Teatro Positivo, em Curitiba. A diplomação de Lula (PT) e Geraldo Alckmin (PSB) foi antecipada para o dia 12 no TSE em Brasília.

No PT

O presidente eleito Lula (PT) vai manter a deputada federal Gleisi Hoffmann

(PR) na presidência nacional do PT. A decisão foi comunicada a senadores e a deputados petistas nesta quinta-feira (1º de dezembro) em Brasília. Lula não quer disputa interna na sucessão de Gleisi, que tem seu mandato como presidente do partido até novembro de 2023. Em 2018, Lula escolheu Fernando Haddad para a disputa à presidência da República e afirmou que preferia a paranaense no comando do PT.

Somos contra

A reitoria da UEL e a diretoria do HU externam a consternação sobre o projeto que terceiriza a gestão dos hospitais universitários. "O regime de urgência, solicitado na mensagem do governador Ratinho Junior (PSD), pode limitar a análise da proposta que não teve a contribuição dos hospitais universitários e das universidades", afirmam ao pedir aos deputados estaduais a suspensão da tramitação do projeto.

No vermelho

Os governos estaduais tiveram déficit nominal de R\$ 3,2 bilhões em outubro. Esse foi o maior saldo negativo nas contas dos Estados para o mês da série histórica, iniciada em 1998. A conta faz parte do resultado primário das administrações regionais, que é a receita subtraída pelas despesas, excluindo o pagamento de juros da dívida.

Múcio na Defesa e Dino na Justiça

É esperada para os dias, o anúncio do ministro José Múcio Monteiro (TCU) e do senador Flávio Dino (PSB) nas chefias das pastas de Defesa e Justiça. A expectativa do gabinete da transição é que Lula (PT) faça o anúncio junto com a indicação dos futuros comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Vestibular da Unioeste tem desconto até o próximo dia 7; provas serão em fevereiro

Cascavel - A Unioeste está com as inscrições abertas para o Vestibular 2023. Quem formalizar a solicitação até às 23h59 do dia 07 de dezembro e a quitação do boleto até 08 de dezembro de 2022 terá desconto na taxa de inscrição, que vai a R\$ 175,00. Após esse prazo o valor sobe para R\$ 196,00. Elas ficarão abertas até o dia 19 de dezembro. A taxa pode ser paga por boleto, via pix, e no cartão de crédito (em até duas vezes).

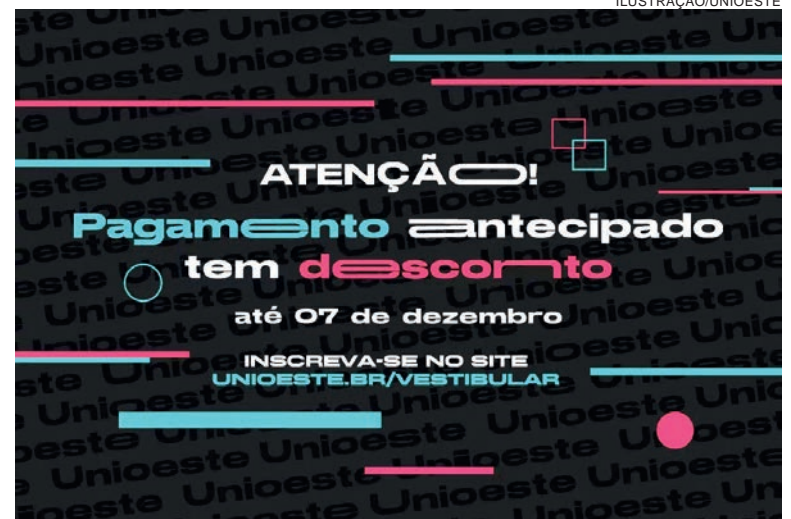
O Vestibular da Unioeste 2023 acontece em 5 de fevereiro. As provas serão realizadas em Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon, Toledo, Maringá, Curitiba, Guarapuava e Campo Grande, Mato Grosso do Sul. São 64 cursos distribuídos nas cinco unidades da Unioeste no Estado, o que aumenta a possibilidade de escolha dos candidatos.

Desde a última edição são disponibilizadas vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PCD). Em 2023 serão 132 direcionadas somente para este público. Outro destaque é para as vagas EP (Escola Pública) e PP (Pretos e Pardos). Do total de vagas, 50% são reservadas a estudantes de escolas públicas e, dentro delas, 20% para estudantes pretos e pardos.

Os conteúdos programáticos e obras literárias da prova estão no site oficial da Unioeste (www.unioeste.br).

EXTENSÃO

Na segunda-feira (5), o Governo do Estado publicou novo edital do programa USF (Universidade Sem Fronteiras) para financiar 56 projetos de extensão das universidades



estaduais e 29 ações extensionistas das demais instituições de ensino superior do Paraná, públicas e privadas. Serão contempladas propostas nas áreas da saúde, educação, agroecologia, inclusão social, inovação e diversidade cultural. O prazo para inscrição dos projetos encerra em 10 de fevereiro.

Ao todo, serão desembolsados recursos da ordem de R\$ 8,96 milhões, oriundos do Fundo Paraná de fomento científico, dotação da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti). O montante será aplicado no custeio de bolsas para professores, estudantes de graduação, alunos de iniciação à pesquisa e extensão e profissionais recém-formados. Os projetos podem pleitear os valores máximos de R\$ 102,1 mil ou R\$ 105,5 mil.

A iniciativa acontece simultaneamente com o lançamento da Política de Extensão Universitária para as instituições estaduais de ensino superior do Paraná, que tem foco a transformação social e o desenvolvimento regional sustentável. O objetivo é orientar as diferentes

ações extensionistas e possibilitar a atuação das sete universidades, de forma estratégica e multidisciplinar, inseridas nos cenários regional, nacional e internacional.

O superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Nelson Bona, destaca a cooperação governamental e acadêmica para a padronização da extensão universitária. "Fizemos uma série de debates e discussões para validarmos, coletivamente, a institucionalização dessa política, que irá nortear as universidades e o governo em relação às ações de fomento do estado para a área da extensão na educação superior", afirma.

O documento é resultado de um amplo estudo desenvolvido pela Seti em parceria com as pró-reitorias de extensão das instituições estaduais de ensino superior paranaenses, além de consultas públicas realizadas com as comunidades acadêmicas. As atividades extensionistas compreendem cinco modalidades: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos; e prestação de serviços.

VAGAS DE EMPREGO

VAGAS DISPONÍVEIS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Açougueiro;
Agente de vendas de serviços;
Ajudante de açougueiro;
Ajudante de carga e descarga;
Ajudante de padeiro;
Almoxarife;
Analista de controle de qualidade;
Analista de recursos humanos;
Assistente de vendas;
Atendente de balcão;

Atendente de lanchonete;
Auxiliar de linha de produção;
Caixa no comércio;
Camareira de hotel;
Cozinheiro de restaurante;
Eletricista de instalações de veículos;
Meia-colher;
Oficial de serviços gerais;
Operador de caixa;
Operador de caixa lotérico;

Operador de câmaras frias;
Operador de empilhadeira;
Operador de processo de moagem;
Operador de retro-escavadeira;
Pedreiro;
Servente de obras;
Técnico de edificações;
Técnico de refrigeração (instalação);
Trabalhador rural;
Vigia.



Endereço: Rua Paraná, 3648 - Centro, Cascavel, PR - (45) 3333-2400

Aumento do ICMS no PR 'castiga' o contribuinte e reduz a competitividade

Cascavel - Perto de encerrar 2022, o setor produtivo foi surpreendido com mais uma notícia nada positiva, bem como para toda população, e vai começar 2023 precisando driblar as adversidades e, principalmente, um aumento do ICMS no Paraná para 19%, agora, o mais alto do Brasil. Representantes do setor estão preocupados com esse cenário e não descartam inclusive a necessidade de demitir colaboradores para conseguir enfrentar o aumento da carga tributária. A frustração é geral, justamente para uma cadeia produtiva responsável por alavancar o desenvolvimento do estado e promover a geração de milhares de empregos.

Nesta terça-feira (6), o projeto volta para o plenário para votação da redação final. Situação semelhante foi observada dias atrás, mas com um desfecho diferente. Ao acenar com a taxaço do agronegócio, após a mobilização das entidades, deputados estaduais se posicionaram em defesa do setor e o Governo do Estado retomou o diálogo para estabelecer uma nova negociação.

O presidente da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel), Genésio Pegoraro, lamentou, por meio de nota encaminhada pela assessoria ao Jornal O Paraná, mais uma vez, o governo optar por uma fórmula para aumentar os impostos como caminho para fazer caixa. "Essa é uma prática que precisa ser abolida para o bem do futuro do Brasil. A Acic defende um Estado mais enxuto, eficiente, com controle rigoroso de desperdícios e com forte inibição a toda forma de corrupção", diz a nota. Para Genésio Pegoraro, com essa medida, o governo, mostra "que o bolso do contribuinte é o refúgio, o mais fácil diante da sua falta de atitude e coragem de agir como a sociedade realmente espera que ele faça". De acordo com o presidente da Acic, quem vai perder e pagar a conta, é quem arcar com os impostos, "carregando nas costas a falta de sensibilidade



Projeto que aumenta carga tributária no Paraná terá votação da redação final nesta terça-feira (6)

de homens públicos pouco conectados à real inspiração e desejo da população".

FALTA DE COMPETITIVIDADE

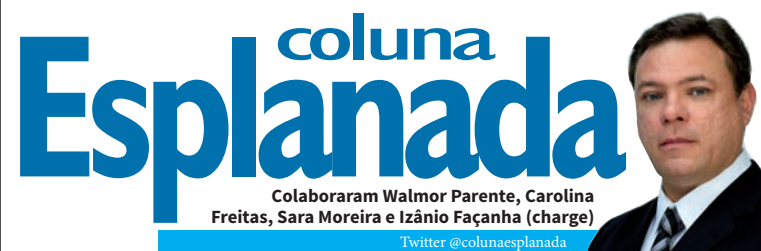
Na segunda votação, na terça-feira da semana passada, o aumento da alíquota do ICMS recebeu 36 votos favoráveis e 12 contrários. A partir da aprovação da redação final, hoje, o projeto seguirá para sanção do governador Ratinho Junior. Com o avanço do projeto, os deputados estaduais também aprovaram o imposto sobre os produtos específicos como refrigerante, água mineral, joias e tabaco. O imposto para esse setor seria de 25%, no então, após a pressão das indústrias, houve redução para 19%. Os setores produtivos já apontam dificuldades a partir dessa majoração tributária. A falta de competitividade dos produtos paranaenses é um dos reflexos imediatos.

O presidente da Faciap e coordenador do G7 (as principais entidades paranaenses do segmento produtivo), Fernando Moraes, repudiou as medidas. Em ofício encaminhado para imprensa e para o governador do Paraná, Ratinho Junior, o G7 considerou negativo para o Paraná os projetos de Lei 494/2022 e o 498/2022. Os setores econômicos representados pelas entidades signatárias são responsáveis por grande parte dos mais de R\$ 15 bilhões de investimentos privados realizados no Estado do Paraná desde o ano de 2019.

O primeiro (PL 494) aumenta a alíquota de diversos produtos, em especial a alíquota modal, que passa de 18% para 19%, ou seja, um aumento de 5,5% na carga tributária. Todos os aumentos têm como fundamento mitigar as perdas de arrecadação decorrentes da redução do ICMS para energia elétrica, combustíveis e serviços de comunicação, o que, para o setor produtivo, não se justifica.

Depois de muita pressão, o PL 498/2022 foi retirado do regime de urgência. Ele cria o fundo que impacta o agronegócio em até R\$ 2 bilhões por ano, como condicionante a aplicação do diferimento do ICMS sobre diversos produtos e alíquotas, tendo sua destinação a investimentos em infraestrutura. "A majoração da carga tributária inviabiliza a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Paraná, impactando no preço final dos produtos e serviços, na geração de empregos e na qualidade de vida da população", diz um dos trechos da nota do G7.

Entre as sugestões para reduzir o peso dessa equiparação, está a carga tributária sobre o comércio online, trazendo opções para serem avaliadas, sem a necessidade de sobrecarregar o setor produtivo. Conforme o G7, a readequação do custo da máquina pública precisa ser realizada com medidas internas do governo e não com a oneração do setor que mais produz e gera renda no Estado.



Dança das cadeiras

Desde a nomeação de André Ramos Tavares pelo presidente Jair Bolsonaro para o cargo de ministro substituto no TSE, as listas tríplices dos tribunais eleitorais voltaram a ter andamento na Corte. Listas de Mato Grosso, Acre e Mato Grosso do Sul foram encaminhadas à Presidência no início de novembro, às vésperas da nomeação de Ramos Tavares, relatadas por Ricardo Lewandowski, Sergio Banhos e Benedito Gonçalves. No último dia 30, as listas de Santa Catarina e São Paulo, relatadas pelo ministro Carlos Horbach, foram encaminhadas para serem incluídas na próxima sessão do TSE. Estranhamente, a indicação de membro titular do TRE do Paraná, de relatoria da ministra Cármen Lúcia, tramita há mais de quatro meses, prazo inédito na atual composição da Corte. É a única não encaminhada para votação pelo Pleno entre as listas aptas, mesmo sendo uma cadeira vazia há mais de três meses. O tempo médio de tramitação das listas costuma ser inferior a sessenta dias. Em se tratando de cadeira vaga, geralmente são definidas em não mais de trinta dias, caso das listas de São Paulo e Santa Catarina, que serão incluídas em pauta enquanto a do Paraná fica na gaveta.

Bronca nos GTs



A divulgação de levantamentos preliminares por integrantes da transição de Governo incomodou Aloizio Mercadante, um potencial ministro. Em comunicado interno às equipes, o ex-ministro proibiu a divulgação de relatórios e documentos à imprensa e alertou que o descumprimento da regra poderá acarretar em punições. Políticos experientes que participam do trabalho, porém, já anteciparam que irão ignorar o aviso.

Padrinho forte

Prestes a ser nomeado Desembargador do TJMG, Tiago Gomes de Carvalho Pinto já causou uma calça-justa entre seus futuros pares. Declarou em Cartório que não usará carro oficial. A atitude, além de demagógica, é interpretada como uma crítica a todos os futuros colegas que se utilizam a regalia. Virou piada entre portas: circulam perguntas se vai economizar também a energia, o wifi, o telefone e a descarga do sanitário. Apadrinhado do vice-governador eleito Mateus Simões e do todo-poderoso Clésio Andrade, da CNT. Tiago é casado com uma sobrinha de Clésio.

Aperto

A Unimed-Rio virou uma bomba-relógio nas suas contas, com risco de efeito destruidor na vida dos associados (pacientes e médicos). Há mais de ano a situação é crítica nos pagamentos a fornecedores e parceiros. Ontem veio o tom oficial de cobrança, e a pressão de cima: ninguém menos que o ministro da Justiça, Anderson Torres, cobrou a empresa. A Secretaria Nacional do Consumidor, subordinada ao MJ, determinou à Unimed-Rio que preste esclarecimentos "sobre reiteradas condutas abusivas ao consumidor", dentro de 72 horas a partir da notificação apresentada.

Gororoba?

Coordenador da transição, o ex-ministro Aloizio Mercadante está com saudade dos cardápios de palácios que frequentou. Semana passada, não gostou da marmita vendida no CCBB: "Vocês ainda estão comendo esta gororoba?", indagou a jornalistas. O buffet ali custa R\$ 90, o quilo.

Fui!

A AG Immigration – escritório de advocacia imigratória para os Estados Unidos com sede em Washington, D.C. – registrou aumento de 263% na procura de clientes brasileiros por seus serviços de expatriação nas duas semanas seguintes à eleição presidencial. A busca pelo green card saltou de 475 contatos (no período de 16 a 30 de outubro) para 1.723 (no período de 31 de outubro a 15 de novembro).

PEC da Transição deve cair para 2 anos, mas valor será mantido

Brasília - O relator do Orçamento Geral da União, senador Marcelo Castro (MDB-PI), disse ontem (5) que o senador Alexandre Silveira (PSD-MG) será o relator da chamada Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Transição na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, que marcou para hoje (6), a análise da PEC 32/2022, às 9h30.

Com o prazo apertado para apreciar o texto, nas duas Casas do Congresso, até a semana que vem, a proposta exclui do teto de gastos R\$ 175 bilhões para pagamento do Bolsa Família no valor de R\$ 600, a partir de janeiro de 2023. A PEC também tira do teto mais R\$ 23 bilhões para serem aplicados em investimentos, quando houver excesso de arrecadação. A intenção dos senadores é discutir a PEC na CCJ hoje e votar a matéria no colegiado já na manhã de quarta-feira (7) e à

tarde no plenário do Senado. Na semana seguinte, a expectativa é que a Câmara dos Deputados aprecie a proposta.

Inicialmente, a equipe de transição defendeu que a exclusão dos valores do teto de gastos valesse por quatro anos, mas, segundo Marcelo Castro, a proposta não foi bem recebida e deve ser modificada por um substitutivo que propõe dois anos de prazo. “Hoje vai ser um dia de articulações, negociações, de conversar com os senadores, de contar os votos para que amanhã a gente possa aprovar, se possível, na Comissão de Justiça [do Senado]”, explicou Castro. O senador lembrou que, para ser aprovado, o texto, precisa de, no mínimo, 49 votos favoráveis de senadores e 308 de deputados em dois turnos de votação em cada uma das Casas.

A reunião ocorreu na manhã de ontem (5) na residência oficial do presidente da Câmara



Arthur Lira (PP-AL) e também contou com a presença do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). Além deles, participam os senadores Davi Alcolumbre (União-AP) e Alexandre Silveira (PSD-MG) e os deputados Hugo Leal (PSD-RJ) e Celso Sabino

(União-PA), presidente da CMO (Comissão Mista de Orçamento) e cotado para ser o relator da PEC na Câmara.

RECOMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO

Marcelo Castro sublinhou que “há uma deficiência, uma carência, em todas as áreas do governo, do Executivo. É preciso que seja aprovada esta PEC para recompor o orçamento minimamente, para que o país possa funcionar”.

Castro também disse que houve excesso de arrecadação em 2021 (R\$ 300 bilhões a mais) e em 2022 (até R\$ 270 bilhões) e que “todo este recurso vai para o pagamento do serviço da dívida”. O senador disse ser necessário direcionar uma pequena parte do excesso de arrecadação para investimentos no ano seguinte, já que “a capacidade de investimento do país diminuiu após a criação do teto de

“Pacto” contra a fome

Marcelo Castro participa das negociações da PEC da Transição e é o primeiro signatário da proposta. “A gente entende que é um pacto que a população brasileira está fazendo contra a fome, e é um pacto tão importante e tão absoluto que ele não está condicionado, não está subordinado ao teto de gastos, como já fizemos com o Fundeb, um compromisso da população com a educação básica, que também excluímos do teto de gastos”, avaliou Castro.

O senador lembrou que a PEC 32/2022 tira do cálculo do teto de gastos públicos os recursos para o pagamento do Programa Bolsa Família por quatro anos. Ele adiantou que o texto que será aprovado no Senado, segundo as negociações em andamento, pode diminuir esta exceção para dois anos.”

gastos públicos”.

“O valor, como está hoje, é excepcionalizar do teto de gastos o Programa Bolsa Família, que são exatamente R\$ 175 bilhões. E tem mais R\$ 23 bilhões de investimento, quando houver excesso de arrecadação”, explicou o relator.



Foi encaminhado para a Assembleia Legislativa projeto que prevê **aumento real no Salário Mínimo Regional**.



Com **mais de 10 mil vagas**, o Paraná foi o terceiro estado que **mais criou empregos em outubro**.



Para **agilizar o atendimento** às vítimas das chuvas e deslizamentos, o Governo do Estado mandou para os locais **suas equipes mais especializadas**.

DESTAQUE
PR

NOTÍCIAS QUE FAZEM O PARANÁ AVANÇAR CADA VEZ MAIS.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anel de Integração Viário Rural de Cascavel avança com frentes de trabalho no interior

FOTOS: SECOM

Cascavel – Duas frentes de trabalho em andamento levam pavimentação asfáltica ao interior do município de Cascavel e avançam na execução do Anel de Integração Viário Rural, projeto que vai unir os sete distritos com ligação de asfalto, melhorando as condições de trafegabilidade no interior, facilitando o transporte de insumos e escoamento da safra, bem como maior segurança para o transporte escolar, com reflexos diretos na qualidade de vida da população que mora no interior.

Há cerca de 30 dias, foram iniciados os trabalhos na Estrada Novo Horizonte, no distrito de Sede Alvorada. Cerca de quatro quilômetros, de um total de 20,7 que serão asfaltados, estão com a base pronta para receber o material de pavimentação asfáltica. Além da Estrada Novo Horizonte, foram iniciadas nesta semana a segunda etapa das obras de



pavimentação da Estrada Rio da Paz, que terá um trecho de dez quilômetros de asfalto.

Outros projetos de pavimentação de vias rurais estão em processo de licitação. No total, o anel de integração terá 155 quilômetros de pavimentação, obras que serão executadas em parceria com a Itaipu Binacional e o governo do Estado do Paraná. “O Anel de Integração Viário Rural é

um projeto que contempla a ligação dos sete distritos que temos no município de Cascavel. São estradas que fazem a ligação entre esses distritos e terão uma melhor condição de mobilidade, não só para o escoamento da safra, mas também para todas as famílias, produtores, empresas e cooperativas localizadas nessas regiões. Cascavel é um dos maiores produtores do

Paraná e o governo municipal está fazendo sua parte com investimentos em obras”, avalia o secretário de Agricultura, Renato Segalla.

O produtor Valdir Kreve, que há 49 anos mora em Sede Alvorada, lembra dos tempos difíceis quando os próprios agricultores faziam a manutenção da estrada com um pequeno trator de lâmina tra-seira há cerca de 40 anos. “A

gente sempre teve granja de suínos, então enfrentamos muitas dificuldades, quando dava épocas de chuva, erosão, a gente mesmo que conservava”, lembra. Agora ele comemora a chegada do asfalto.

Cascavel possui uma malha viária de 3.450 quilômetros que recebe manutenção, adequação e conservação. Em média, todos os anos o trabalho é realizado em 800 quilômetros.

**2,8 BILHÕES DE
MEGAWATTS-HORA**

MEGA ESPERANÇA-HORA

ITAIPU APOIA O FUTURO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Itaipu já produziu mais de 2,8 bilhões de megawatts-hora, suficientes para abastecer o mundo inteiro por 45 dias. E é também a usina que mais produziu energia renovável no planeta. Um trabalho que respeita o meio ambiente e inclui ações para um futuro melhor para todos. E ganha também um megareconhecimento.

SEDE 2024 DOS PRINCIPAIS EVENTOS DO MUNDO SOBRE ENERGIA LIMPA.

Palavras cruzadas

Garante ao trabalhador a manutenção de seus ganhos durante uma ausência (CLT)			Ferida na pele ou em mucosa (Patol.)	Grande esforço para alcançar um fim	Gorro de soldado de costura única	Texto do Hinduísmo
Música da Igreja Católica			Planta empregada na indústria cosmética			Cineasta de "Era Uma Vez em... Hollywood"
Carro velho (fig.)						Leitor de telas para deficientes visuais
Substância como a nicotina						
				Pais onde se localizava a Fenícia		
Antiga moeda brasileira				El (?), empresa aérea de Israel		Coisa de (?), canal do YouTube
Perversão						
É dirigida pelo grão-mestre			Movimento súbito		Sujeito astuto, que trama intrigas	Pátio interno de um edifício
			Senhora (abrev.)			
			Animal com 365 dias de idade	(?) breve: ir direto ao assunto		
					"O Direito de (?)", antiga radionovela	
Ouro e mercúrio						Ente mágico das histórias infantis
Energético natural						
				Sobrecarregar (alguém) com tributos		
Ingrediente do sarapatel				Militante comunista extraditada por Getúlio	Escola Naval (sigla)	Chuviscar (bras.)
Estado do músculo com cáibra						Variedade de feijão
Destruidor de ídolos religiosos			O indivíduo de quem se fala		"(?) City", quadrinhos de Frank Miller	
O sub-mundo do crime (inglês)			Constelação também chamada Altar		Moveu a galé	

BANCO 2/2. 3/sin. 4/raço — nerd — orca. 5/anejo. 6/bibico. 11/underground. 23

Horóscopo do dia

ÁRIES 21/3 a 20/4

Talvez você conclua a compra ou venda de um imóvel, feche um acordo importante ou ainda consiga um novo emprego, se é isso que está procurando. Aproveite o final do dia para dar mais atenção aos assuntos domésticos e familiares.

TOURO 21/4 a 20/5

Os negócios estão avançando devagar, porém firmemente. Os bons resultados começarão a aparecer e isso vai te deixar otimista em relação ao seu futuro. No âmbito da saúde, é hora de resolver um problema que vem te incomodando há algum tempo.

GÊMEOS 21/5 a 20/6

Se surgir algum pepino, inspire, respire e não pise! Considere todas as possibilidades que você tem diante de si para contornar os principais desafios e planeje bem o seu dia para poder se dedicar também aos seus afazeres profissionais, que poderão ser prejudicados.

CÂNCER 21/6 a 21/7

Se você não tomar seu paracetaloka direitinho, pode causar estragos nos seus relacionamentos, sejam eles familiares ou profissionais. Você pode até mesmo pensar em investir em novas tecnologias que o farão avançar ainda mais rumo às metas que tem ambicionado.

LEÃO 22/7 a 22/8

No ambiente de trabalho, o clima será de total good vibes e seus colegas devem se mostrar superdispostos a colaborar. Além disso, você deve sentir que seu empenho profissional está sendo reconhecido pelos seus chefes e talvez você sinta vontade e ânimo para apresentar alguma ideia ou um novo projeto que esteja ainda em gestação.

VIRGEM 23/8 a 22/9

Assuntos relativos ao campo profissional devem ganhar a sua atenção de forma positiva. Você vai começar a colher os bons resultados de seus esforços e deve sentir uma grande satisfação. Nas finanças, você pode até mesmo pensar em investir parte do lucro obtido numa poupança ou outro investimento para manter uma reserva para o futuro.

LIBRA 23/9 a 22/10

Você vai se sentir um pouco mais otimista e pode pensar em focalizar com mais esperança os seus objetivos profissionais, sentindo que suas iniciativas podem estar dando mais certo. Considere todas as possibilidades que lhe são propostas mesmo que lhe pareçam difíceis à primeira vista. Além disso, analise a possibilidade de efetuar uma mudança radical em sua carreira.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

A conjunção de Júpiter a Plutão facilita os financiamentos bancários, caso você precise. Você pode começar a pensar num merecido descanso no próximo final de semana, afaste as preocupações de seus pensamentos e bole um programa com o crush.

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

No ambiente profissional, sua disponibilidade com colegas e chefes tornará o clima mais leve e, caso você seja autônomo, terá a possibilidade de obter um bom resultado de suas iniciativas profissionais. Aproveite para organizar um happy hour com amigos ou com o mozoão.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Alguns assuntos familiares serão prioridade e pode rolar até mesmo a necessidade de investir em uma reformar da casa ou a compra de outro bem imobiliário que você ambiciona há tempos. A boa notícia é que as chances de conseguir fazer uma boa negociação são grandes!

AQUÁRIO 21/1 a 19/2

Hoje as tensões diminuem e as tarefas do dia a dia devem parecer mais fáceis e leves. No trabalho, você receberá elogios e poderá considerar algumas propostas atraentes que lhe serão feitas no campo profissional. Com um ânimo mais otimista, você pode pensar em focar novos objetivos profissionais.

PEIXES 20/2 a 20/3

Hoje o foco de suas atividades será provavelmente voltado para os assuntos familiares. Sua ajuda será imprescindível para resolver definitivamente um assunto difícil que atrapalha o seu convívio. Com seu empenho e sua colaboração tudo irá se resolver positivamente.



Horóscopo nascido em 6 de dezembro

Os nascidos no dia 6 de dezembro são do signo de sagitário com a personalidade de Virgem. São espertos, lúcidos e grandes observadores. Possuem boa memória e sabem tirar proveito de cada situação, em seu próprio favor e em proveito dos demais, na causa que estiver defendendo. Seu número principal é o 15, número de influências negativas. Mas é formado de 1, do sol e de 5, de Mercúrio. Mas somados dão o 6 de Vênus, astro que simboliza a bondade, a beleza as Artes e o amor, mas que nem sempre é símbolo de felicidade.

Solução anterior

V				P	A						
P	E	S	T	E	N	E	G	R	A		
A	N	T	I	M	O	N	I	O			
O	N	D	A	S	M	U	T	U	A		
C	A	R	A	C	E	L	E	S	T	E	
R	E	U	N	E	T	S					
S	E	M	P	A	R	I	E	I			
A	F	A	L	U	M	I	A	M			
S	A	L	A	V	A	C	U	O			
R	E	M	A	V	E	E					
C	O	M	P	E	T	I	T	I	V	O	S
F	A	O		R	A	L	E				
E	C	F	A	T	I	O	T	A			
I	N	D	I	V	I	D	U	O	A	T	
V	E	A	D	O	A	B	R	I	T		
S	P	F	L	A	G	E	L	E			

PREVISÃO DO TEMPO

- Terça 6/12/2022: Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Quarta 7/12/2022: Sol
- Segunda 8/12/2022: Sol

FASES DA LUA

- Crescente 30/11 - 11h38
- Cheia 08/12 - 01h09
- Minguante 16/12 - 05h59
- Nova 23/12 - 07h17



Loterias

Megasena concurso: 2545 20 23 32 36 39 57	Lotofácil concurso: 2680 01 02 04 05 09 10 11 13 15 16 17 19 20 23 24
Quina concurso: 6016 12 17 18 26 27	Dupla sena concurso: 2451 1º sorteio 06 15 33 35 42 43 2º sorteio 01 23 27 29 36 43
Federal concurso: 5721 1º prêmio 53.622 2º prêmio 62.345 3º prêmio 29.093 4º prêmio 67.539 5º prêmio 02.488	Lotomania concurso: 2400 10 14 19 28 32 33 36 48 49 53 56 60 71 77 84 86 90 92 95 99
Dia de Sorte concurso: 689 06 07 10 12 23 25 31 MÊS DA SORTE: JULHO	Timemania concurso: 1868 06 11 16 28 61 62 72 TIME DO: JUVENTUDE/RS
	Super Sete COLUNAS concurso: 328 1 2 3 4 5 6 7 09 01 01 05 03 08 01

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

Paraná tem melhor classificação do Brasil em potencialidade agrícola

AEN

Curitiba - O Paraná é o estado brasileiro com a maior área do seu território classificada com potencialidade agrícola "muito boa" (classe A1). A classificação está no Mapa de Potencialidade Agrícola Natural das Terras do Brasil, publicação inédita do IBGE, divulgado ontem (5). Segundo o relatório, 12,2% do território paranaense, equivalente a 24.313 quilômetros quadrados, corresponde à potencialidade "muito boa". No País, esse índice é de apenas 2% e na Região Sul é de 5,6%.

O documento orientativo foi elaborado a partir do mapeamento de solos do IBGE, levando em consideração os recursos naturais, sobretudo solo e relevo, e como eles podem favorecer o setor agrícola. Os mais de 500 tipos de solos do Brasil foram classificados considerando características como textura, pedregosidade, rochividade, erodibilidade, entre outros, em cinco classes de potencialidade. Elas variam de terras com muito boa potencialidade a terras com restrições muito fortes ao desenvolvimento agrícola.

TERRA VERMELHA

Segundo o mapa divulgado

pelo IBGE, o Norte, Norte Pioneiro e Oeste do Paraná contam o maior volume de áreas classificadas como muito boas para o desenvolvimento agrícola no Estado. O estudo cita como exemplo o latossolo vermelho de Tamarana, na região Norte, e o nitossolo vermelho de Medianeira, no Oeste. São exemplares da famosa "terra vermelha" do Paraná.

"A pesquisa do IBGE vem reiterar o que já sabíamos, que o Estado reúne as melhores características para a agricultura. A qualidade dos nossos solos está entre os motivos que fazem do Paraná um dos maiores produtores de alimentos do mundo", salienta o governador Ratinho Junior.

O estudo foi divulgado no Dia Mundial do Solo, instituído pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, a FAO. Este ano, a data tem como tema "Solos: onde a alimentação começa". "O Paraná tem o privilégio de ser um Estado com diferentes tipos de solo, com climas que ajudam a diversidade de culturas e com a possibilidade de até três safras anuais para algumas variedades", explica o secretário estadual

da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. "Aliado a isso, o Estado é resultado de uma população nativa, que se esforçou para sempre cuidar da terra, e de colonos que para cá vieram e construíram a agropecuária forte respeitada em todo o mundo".

"A potencialidade agrícola e os números do PIB paranaense, recentemente divulgados pelo IBGE, demonstram o aproveitamento pelo Estado das condições naturais favoráveis", ressalta Julio Suzuki, diretor de Pesquisa do Iparde (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social). "Não é por acaso que o Paraná passou a ocupar o quarto lugar no ranking das economias estaduais, com grande contribuição do setor primário e das políticas locais de desenvolvimento".

TERRITÓRIO

Com território de 199.308 quilômetros quadrados, o Paraná tem ainda 18,5% de suas terras classificadas como "boa" (classe A2), o que equivale a uma área de 36.855 quilômetros quadrados. São solos favoráveis às atividades agrícolas, com relevo aplainado e



pequenas restrições e limitações, mas que podem ser facilmente corrigidas para o cultivo.

Outros 67.876 quilômetros quadrados de terras, ou 34,1% do total, foram classificadas com potencial "moderado" (classe B). São áreas, segundo o IBGE, com relevos ligeiramente acidentados, que podem precisar de ações adequadas para a agricultura, ou com problemas de fertilidade, mas que podem ser corrigidos de forma relativamente fácil.

Com menor representatividade, as terras classificadas como "restritas" (Classe C) ocupam 9,5% do território estadual, uma área de 45.863 quilômetros quadrados. São terrenos com condições restritas para o uso agrícola,

localizados principalmente em relevos mais acidentados, que precisam de ações mais complexas de manejo e que contam com problemas de fertilidade e restrições de profundidade para o plantio.

Por fim, os solos classificados com potencialidade "fortemente restrita" ao uso agrícola somam uma área de 45.863 quilômetros quadrados, 23% do território paranaense. Esses locais podem ter muitos declives, materiais indesejáveis ou restrições importantes quanto à profundidade. Eles exigem técnicas de manejo intensivas e, por suas características, são indicados como áreas de preservação ambiental ou para o cultivo de culturas adaptadas a esse tipo de solo.

Projeção de inflação oficial para 2022 sobe de 5,91% para 5,92%

Rio de Janeiro - A inflação oficial, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), deve fechar este ano em 5,92%, segundo previsão feita por instituições financeiras e publicada ontem (5) no boletim Focus, do BC (Banco Central). O documento é divulgado semanalmente. Na última edição, a projeção era de 5,91%.

A estimativa para 2023 também subiu, de 5,02% para 5,08%. Já as projeções para 2024 e 2025, foram mantidas em 3,5% e 3%, respectivamente. A previsão para 2022 está acima do teto da meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional do BC, que é de 2% a 5%. Da mesma forma, a projeção do mercado para a inflação de 2023 também

está acima do teto previsto.

PIB E JUROS

O boletim Focus também mostra que as instituições financeiras elevaram a projeção do Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - para este ano, de 2,81% para 3,05%. Para 2023, a expectativa é que a economia brasileira

cresça 0,75%, previsão acima da que foi feita na semana anterior (0,70%). Para 2024 e 2025, o mercado financeiro projeta expansões do PIB em 1,71% e 2%, respectivamente.

A taxa básica de juros (Selic) deve fechar o ano nos atuais 13,75% ao ano, a mesma previsão da semana anterior. As últimas reuniões do Copom (Comitê de Política Monetária)

do Banco Central, que define a taxa Selic, serão hoje (6) e quarta-feira (7). A previsão do boletim Focus para 2023 é que a Selic fique em 11,75%, acima dos 11,5% projetados na semana passada. A estimativa para 2024 também subiu, de 8,25% na última semana para 8,50% nesta semana. Para 2025, foi mantida a previsão da Selic em 8% ao ano.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		05/12	
	% dia	compra	venda
COMERCIAL	+1,3%	5,2820	5,2830
PTAX (BC)	+0,9%	5,2457	5,2464
PARALELO	+1,3%	5,1600	5,6000
TURISMO	+1,3%	5,1600	5,5800
EURO	+1,4%	5,5201	5,5229

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lenc	136,31	lenc	R\$ 0,0385
Libra est.	0,82	Libra est.	R\$ 6,41
Euro	0,95	Peso arg.	R\$ 0,031
Peso arg.	169,13	R\$1:	1.369,49 guaranis

BOVESPA		05/12	
IBOVESPA: -2,29%		109.364 pontos	
Ações	%	R\$	
Petrobras PN	-1,04%	25,64	
Vale ON	-0,09%	86,72	
Itaunibanco PN	-3,15%	25,50	
Bradesco PN	-3,71%	14,80	
Magazine Luiza ON	-4,94%	3,08	
Positivo Inf. ON	-10,18%	8,12	

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
Índice em %	OUT	NOV	ano 12m
IPCA (IBGE)	0,59	-	4,70
IGP-M (FGV)	-0,97	-0,56	4,98
IGP-DI (FGV)	-0,62	-	4,89

PREVIDÊNCIA		COMP. OUTUBRO	
Empresário/empregador			
Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 1.212,00 (R\$ 133,32) e R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59).			
Autônomo			
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,4) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 7.087,22. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.212,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.			
Facultativo			
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,40) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44), por carnê.			
Empregados - taxas de desconto			
Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00) 7,5%			
De R\$ 1.212,01 a R\$ 2.427,35 9%			
De R\$ 2.427,36 a 3.641,03 12%			
De R\$ 3.641,04 a R\$ 7.087,22 14%			

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 05/12	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	163,73	0,3%	-4,1%	162,00
MILHO	74,25	0,1%	-3,4%	74,00
TRIGO	95,44	0,1%	-7,3%	95,00
BOI GORDO	280,00	0,4%	0,6%	280,00
SUINO	6,43	-2,9%	-6,3%	-

BOLSA DE CHICAGO				
Em 05/12	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jan/23	1.437,75	-0,75	-1,7%
FARELO	dez/22	432,00	7,50	2,8%
MILHO	dez/22	628,75	-6,25	-7,7%
TRIGO	dez/22	715,50	-21,75	-15,6%

REAJUSTE DE ALUGUÉIS			
Índice	OUT	NOV	DEZ
IGP-M (FGV)	1,0825	1,0652	1,0590
IGP-DI (FGV)	1,0794	1,0559	-

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 13,75% | TJLP: 7,20%

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)					
R\$/m2	OUT	NOV	%m	%ano	%12m
Paraná	2.212,71	2.216,33	0,16	10,63	11,05
Norte	2.174,01	2.168,10	-0,31	11,60	2,87
Oeste	2.249,56	2.253,31	0,17	10,41	10,87

LOTES/ATAcado (AgDOSSIÊ.DINHEIRO)				
Em 05/12	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	173,00	-3,9%	-1,7%
SOJA	Paranaguá	185,00	0,0%	-1,6%
MILHO	Cascavel	82,00	-3,5%	-2,4%

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	Rem. básica
até 3/5/12	part. 4/5/12		
4/11 a 4/12	0,6519	0,6519	0,1511
5/11 a 5/12	0,6139	0,6139	0,1133
6/11 a 6/12	0,6516	0,6516	0,1508
7/11 a 7/12	0,6793	0,6793	0,1784
8/11 a 8/12	0,6799	0,6799	0,1790

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)

Venc.: emp. 18/11 físicas 16/11 domésticos 07/11

Prepare-se para pegar a estrada no fim do ano

Com a proximidade das festas de fim de ano, muitas pessoas se preparam para viajar de carro. E, na hora de encarar a estrada, planejamento e alguns cuidados podem fazer a diferença, tanto para não pegar muito trânsito quanto para evitar acidentes.

“No fim do ano, muitas pessoas enfrentam congestionamento até chegarem aos seus destinos. Assim, quem opta por tags de pedágio para reduzir o tempo nas estradas já sai na frente”, afirma André Brunetta, CEO de Zul+, aplicativo criado para facilitar a vida de quem dirige. “Outro ponto importante é nunca esquecer das revisões dos veículos para garantir que todos cheguem em segurança”, completa Brunetta.

O aplicativo Zul+ criou quatro dicas essenciais para ajudar os motoristas a curtirem a viagem sem imprevistos.

PLANEJE A VIAGEM

Se possível, escolha um horário em que o fluxo de veículos seja menor para fazer a viagem. Com um grande número de carros nas rodovias, mais congestionamentos e, conseqüentemente, mais estresse. Antes de sair de casa, verifique em aplicativos de navegação qual o trajeto ideal para chegar ao seu destino. Os apps sugerem as melhores

opções de acordo com o trânsito naquele momento.

CHECK-UP DO CARRO

Fazer a revisão do veículo é fundamental para uma viagem segura. O Zul+ te ajuda a encontrar as concessionárias mais próximas, além de mostrar um histórico de revisões feitas dos automóveis cadastrados no aplicativo. Verifique a condição dos freios e dos pneus (inclusive do estepe, macaco e chave de roda), o funcionamento dos faróis e luzes de freio e os níveis de óleo e da água do radiador. E não esqueça das palhetas do limpador de parabrisa, que ressecam com o tempo e assim prejudicam a visibilidade na chuva, comum nessa época do ano.

CONFIRA SE A DOCUMENTAÇÃO ESTÁ EM DIA

É importante checar se a documentação do veículo está regularizada e se tributos como IPVA e multas estão quitados. Dirigir sem a regularização do licenciamento pode acarretar em infração e até na apreensão do carro. E se tem uma hora que ninguém quer essa “dor de cabeça” é durante as férias. Pelo aplicativo Zul+ é possível checar se tudo está em dia, além de pagar as taxas pendentes com poucos cliques no celular.



SEGURANÇA NO INTERIOR DO VEÍCULO

Mais do que uma exigência da legislação de trânsito, o uso correto do cinto de segurança é fundamental para garantir a tranquilidade de todos os ocupantes do veículo. Segundo dados da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet), em caso de acidentes, o equipamento evita o risco de lesões em até 70% e o de mortes em 40%.

Além disso, as crianças devem ser acomodadas nos equipamentos de segurança adequados.

Altura, peso, idade e data de validade são fatores a serem avaliados no momento da compra e utilização desses equipamentos. Todos eles devem passar por inspeção do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e

Tecnologia (Inmetro), ou seja, utilize somente aqueles que possuem tal certificação.

IMPORTANTE

Bebê conforto para crianças de 0 a 1 ano ou com peso inferior a 13 quilos; cadeirinha de 1 a 4 anos ou até 18 quilos; assento de elevação: crianças de 4 a 7 anos e meio ou com até 1,45m de altura e 36kg; e banco traseiro com cinto: entre 7 e meio e 10 anos e quem já atingiu 1,45m.

EVITE FILAS

Ganhar tempo durante as viagens e chegar logo ao destino é o sonho de quem viaja. Afinal, assim sobra mais tempo para a diversão e o descanso. Uma saída para driblar o trânsito nas estradas é instalar a tag de pedágio Zul+, que não cobra mensalidade, apenas uma taxa a cada recarga. E, para carregá-la, existem as seguintes opções: PIX, Apple Pay, Google Pay, cartões de débito e crédito e boleto.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 114/2022, que tem por objeto (Registro de preços para futuros e eventuais serviços de limpeza de fossas, de residências de municípios que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
VANDERLEI JOSE STRINGARI 48387363987	44.169.665/0001-07	47.496,50

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 2022

Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal C11218029-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL C11218030-E22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022 - M.C.A. PROCESSO Nº 291/2022 - M.C.A. O Município de Céu Azul. Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Inscrição para o curso "O controle e a fiscalização sobre a boa governança (orçamentária, de contratações, políticas públicas e bens públicos) no encerramento do exercício financeiro" a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, na cidade de Curitiba - PR, para o Sr. RUI MACCARI Vice Prefeito Municipal. Justificativa: Considerando que o treinamento com objetivo de capacitação para o Sr. RUI MACCARI Vice Prefeito Municipal, tem como tema: "O controle e a fiscalização sobre a boa governança (orçamentária, de contratações, políticas públicas e bens públicos) no encerramento do exercício financeiro" ministrado pela professora Dra. Bárbara Dayana Brasil, Pós Doutoranda em Direito Público, Doutora em Direito Público, Mestre em Ciências Jurídicas, Professora de Direito Constitucional e Administrativo, possui especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentado nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações.

FORNecedor	CNPJ	Valor Total
IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICAS LTDA	37.255.350/0001-09	1.250,00

Céu Azul, 05 de dezembro de 2022. Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL C11218028-E22

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022 - M.C.A.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma com troca de cobertura no prédio do Paço Municipal, conforme projetos

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) REVOGO o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 13/2022 - M.C.A., nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, a fim de que sejam reavaliados os projetos e a forma de execução da obra, diante do apontamento de inconsistência entre os projetos e planilhas. Céu Azul, 05 de dezembro de 2022. Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL C11218027-E22

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 114/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

PROponente	CNPJ	Lote Homologado	VALOR R\$
ARAPUAN DA SILVA	27.663.793/0001-85	02	266.633,46

OBS: Conforme constante na Ata nº. 33/2022, da Comissão de Licitação na sessão pública, referente ao Tomada de Preço nº. 11/2022, sob o processo nº. 273/2022, que trata da Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro e rampa de acessibilidade do Paço Municipal, conforme projetos, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim "DESERTA". PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 2022 Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022.

P. Adm./Compras n.º 400/2022. Solicitação 416/2022. Dispensa a licitação, no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com fundamento no Art. 24 inciso I, e Art. 26 inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, a favor da empresa AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA, com sede na Rua João Marques de Oliveira, 341, Morumbi, EP. 85.817-835, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.817-835, inscrita no CNPJ sob nº. 78.116.845/0001-34, para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, na Escola Municipal Professora Terezinha Machado, com fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas necessárias e técnico especializado para a função, em atendimento ao memorando nº. 058/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022. Maxwell Scapini Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 659/2022.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022 - P. Adm./Compras n.º 400/2022. Fundamentação: Art. 24 inciso I, e Art. 26 inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR. CONTRATADA: AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços de limpeza de fossa séptica, com fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas necessárias e técnico especializado para a função. O serviço será realizado na Escola Municipal Professora Terezinha Machado e demais setores indicados pela SEMED de Capitão Leônidas Marques, visando garantir a coleta, transporte e destino final dos resíduos das fossas, que serão realizados de modo seguro, evitando a contaminação do meio ambiente e a transmissão de doenças, em cumprimento as normas e padrões de higiene ambiental definidos na legislação vigente, pois a Administração Pública deve zelar e preservar a integridade do patrimônio público, mantendo sempre salubre o ambiente de trabalho para seus servidores, bem como toda a comunidade escolar.

VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

EXECUÇÃO: A data para a prestação dos serviços deverá ser programada previamente com a SEMED, e executada em no máximo 24 horas após a emissão da ordem de serviço;

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato

RECURSOS: 08.02.2.150.3.3.90.82.02.00.00-426/2022;

Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

C11218037-E22

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022. Maxwell Scapini Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.956-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.563.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 373/2022

Nomeia a Comissão responsável pela condução administrativa do Concurso Público a ser realizado nesta municipalidade. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 05 de dezembro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 205, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá-PR. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 05 de dezembro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a realização de Concurso Público. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 05 de dezembro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022, visando a "Contratação de empresa do ramo para locação de sonorização e painel de led para atender a programação cultural comemorativa do Natal de 2022 no Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, Lote único no Valor Global de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, 05 de dezembro de 2022. Letícia S. S. Reschke/Pregoeira - Port. 017/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11218036-E22



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 182/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 103/2022 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17 de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 182/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extensão
A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	13.553.143/0001-72	95.750,00	noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais
LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP	46.310.289/0001-46	37.100,00	trinta e sete mil e cem reais
IRMAOS J.S. AUTO PECAS LTDA	17.127.411/0001-45	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
JULIO SILVESTRI FILHO ME	15.608.150/0001-50	18.000,00	dezoito mil reais
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10	16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
STORE DO BRASIL LTDA-ME.	13.990.290/0001-00	33.480,00	trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais

Campo Bonito, 05 de dezembro de 2022.

C11218038-E22

SANDRA SCIMEONI - PREGOEIRA
MÁRIO WEBER - PREFEITO

Stock Car anuncia praças para 2023

Promotora da Stock Car, a Vicar anunciou as praças que comporão o calendário da temporada 2023, a 44ª da história. Ao todo, serão 12 datas, com início em Goiânia, em dois de abril. O Paraná tem a opção da 4ª etapa e a 9ª, que está indefinida. O calendário de 2023 é o seguinte: 2 de abril, Goiânia; 23 de abril, Interlagos; 21 de maio, Rio Grande do Sul; 18 de junho, Brasília ou Paraná; 9 de julho, Interlagos; 6 de agosto, Velocitta; 27 de agosto, Goiânia; 17 de setembro, Rio Grande do Sul; 8 de outubro, local a confirmar; 29 de outubro, Velocitta; 26 de novembro, Brasília; e 17 de dezembro, Interlagos.

Gold Turismo terá final em Londrina

A Gold Turismo terá sábado (10) a definição de todos os campeões da primeira temporada de sua história. As quatro corridas da quarta e última etapa serão disputadas no Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Londrina, na programação da etapa decisiva da Dignity Gold GT Sprint Race. A Gold Classic, com duas corridas, também compõe o evento no circuito do Norte paranaense. Luc Monteiro, na categoria Pro; Rafael Possenti, na Super; Toninho Espolador, na Master; e Chris Pampuch, na Light, são os líderes do campeonato.

Muffato tem despedida perfeita

FOTOS: VANDERLEY SOARES E TIAGO GUEDES

Melhor impossível. Correndo em casa, o paranaense Pedro Muffato se despediu das pistas domingo (4), com vitória na 8ª e última etapa da temporada da Fórmula Truck, disputada no Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel. O fim de semana foi perfeito para Muffato, que dominou os treinos da sexta-feira, largou na pole position e venceu a etapa ganhando as duas provas de ponta a ponta.

Muffato ganhou na classificação geral da prova e na categoria Eletrônico. Com esta vitória, a quarta na temporada, ele garantiu o título de vice-campeão, ao somar 194 pontos. João Helder Mottin chegou em quinto e garantiu o terceiro lugar no campeonato, com 175 pontos. Campeão antecipado, Rogério Agostini foi o oitavo

neste domingo e somou 231 pontos na classificação final do campeonato.

Além de Muffato, o pódio da categoria Eletrônico teve João Batista M. dos Santos Filho (Colombo-PR), Leonardo Barramacher (Balneário Camboriú-SC), Sandro Abelardo Pinheiro (Itapema/SC) e João Helder Mottin (Curitiba-PR), que pela ordem, completaram as cinco primeiras colocações da prova.

Na categoria Bomba Injetora, a vitória foi do curitibano Luís Paulo Rampon. O segundo colocado foi o porto-alegrense Rafael Fleck, seguido do curitibano Márcio Rampon; pelo cascavelense Cléber Fonseca; e pelo paraguaio Geovani Tavares, que fecharam as cinco primeiras colocações da prova.

Com o terceiro lugar em Cascavel, Márcio Rampon sagrou-se campeão da categoria Bomba Injetora, com 128 pontos. Luís Paulo Rampon garantiu o título de vice-campeão, com 198 pontos, enquanto que Túlio Bendo teve problemas mecânicos e ao não pontuar, ficou com a terceira colocação do campeonato, com 175 pontos.

DESPEDIDA PERFEITA

Ovacionado por torcedores, Muffato ficou mais de uma hora nos boxes tirando fotos com fãs. Ele destacou que a despedida foi perfeita, dominou os treinos, largou na pole position e ganhou de ponta a ponta. "Foi uma despedida perfeita. O caminhão estava muito bom. Estou feliz em retribuir o carinho das pessoas com esta vitória. É para lembrar lembrada eternamente", acentua Muffato.

PRÓXIMA TEMPORADA

A temporada de 2023 da Fórmula Truck terá sua abertura no dia 12 de março em Guaporé, no Rio Grande do Sul.

A Fórmula Truck tem promoção e organização de Gilberto Hidalgo, supervisão das federações do Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo; patrocínio da JK Tyre e Silvercap, e apoio da Volparts, Meritor, Eckisiel e Platodiesel.

Pedro Muffato vence de ponta a ponta a sua última corrida de sua carreira, domingo em Cascavel



RESULTADOS DA 8ª ETAPA DA FÓRMULA TRUCK EM CASCAVEL

CATEGORIA ELETRÔNICO

Pos.	Piloto	Cidade/Estado	Marca	Pontos
1º)	Pedro Muffato	Cascavel-PR	Scania	40
2º)	João Batista M. dos Santos Filho	Colombo-PR	Scania	34
3º)	Leonardo Barramacher	Balneário Camboriú-SC	Volvo	31
4º)	Sandro Abelardo Pinheiro	Itapema/SC	Mercedes-Benz	26
5º)	João Helder Mottin	Curitiba-PR	Volvo	4
6º)	Jorge "Feio" Mauricio	Pelotas-RS	Scania	24
7º)	Robson Oliveira Pitta	Curitiba-PR	Ford	22
8º)	Rogério Agostini	São Miguel do Oeste-SC	Mercedes-Benz	21
9º)	Dario do Amaral Silva	Pindamonhangaba-SP	Scania	20
10º)	Márcio Limestone	Colombo-PR	Scania	17
11º)	Álvaro Bendo	Ermo-SC	Scania	14
12º)	Ramires Fontanella	Lauro Muller-SC	Scania	10
13º)	Brayan Ruan	Curitiba-PR	Ford	8
14º)	Valdinei Veira	Cascavel-PR	Mercedes-Benz	6
15º)	Wander César Penques	Ponta Grossa-PR	Mercedes-Benz	5

CATEGORIA BOMBA INJETORA

1º)	Luís Paulo Rampon	Curitiba-PR	Scania	38
2º)	Rafael Fleck	Porto Alegre-RS	Scania	36
3º)	Márcio Rampon	Curitiba-PR	Scania	30
4º)	Cleber Fonseca	Cascavel-PR	Volvo	26
5º)	Geovani Tavares	Katueté/Paraguai	Scania	25
6º)	Camilo Daniel "J. Grillo" Lovato	Almirante Tamandaré-PR	Scania	16
7º)	Lazaro "Zetti" Donizette	São João da Boa Vista-SP	Volkswagen	15
8º)	Carlos Eduardo Conci	Cafelândia-PR	Ford	13
9º)	Gilmar Mottin	Adrianópolis-PR	Volvo	9
10º)	Túlio Bendo	Ermo-SC	Scania	0
11º)	Felipe Fráguas	Santos-SP	Volvo	0
12º)	Edivan Monteiro	Cascavel-PR	Ford	0



Pedro Muffato tem a despedida sonhada por todos os pilotos. Na posição número 1 do pódio

Casas Brasil
Confeções, Cama, Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456

Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

Damian Auto Center
A primeira loja de pneus de Cascavel

59 ANOS

Pneus Alinhamento Balanceamento LOCAL E FORA

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363 Cascavel - PR (45) 99911-4563

Garantia de fábrica

NEW HOLLAND

CONSÓRCIO

METROPOLITANA TRATORES

Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333 São Cristóvão - Cascavel - PR

consórcio

TRANSDESK

www.transdesk.com.br

Brasil 'passeia' e vai encarar a Croácia

LUCAS FIGUEIREDO/CBF



Brasileiros golearam e mostraram as dancinhas no Catar

Neymar iguala Pelé e Ronaldo

Catar - O segundo gol do Brasil contra a Coreia do Sul não serviu apenas para coroar o retorno de Neymar aos gramados após lesão no tornozelo direito. Colocou o craque também em um grupo que só tinha Pelé e Ronaldo Fenômeno na história da seleção em copas do mundo. É que, com o tento em 2022, seu primeiro no Qatar, Neymar marcou em três Copas diferentes – já tinha feito em 2014 e 2018.

Somente Pelé (único a balançar as redes em quatro Mundiais, em 1958, 62, 66 e 70) e Fenômeno (1998, 2002 e 2006) tinham feito isso antes.

JOGAM HOJE

COPA DO MUNDO
OITAVAS-DE-FINAL

12h00 Marrocos x Espanha
16h00 Portugal x Suíça

Catar - Na próxima sexta-feira (9), às 12h, o Brasil vai parar novamente para acompanhar a Copa do Mundo. Brasil e Croácia farão um dos jogos que definem vaga na semifinal da competição mais importante do futebol. Ontem (5), os times avançaram em condições bem diferentes. Enquanto o Brasil goleou a Coreia do Sul, por 4 a 1, a Croácia precisou dos pênaltis para eliminar o Japão.

É a décima vez que o Brasil conquistou a vaga para esta

fase em uma copa e a oitava consecutiva. Na história, os quatro gols de ontem colocaram o Brasil à frente da Alemanha como a seleção com mais gols marcados na história das copas. Agora são 236 gols.

A equipe de Tite, que contou com o retorno de Neymar, foi especialmente avassaladora no 1º tempo, construindo a vantagem de quatro tentos em apenas 36 minutos, em um verdadeiro show de golaços. Com gols de Vini Jr, Neymar, Richarlison, Paquetá,

a Canarinho passou com tranquilidade sobre os asiáticos, no último jogo do Estádio 974, em Doha. O gol da Coreia foi marcado por Paik.

“A cada jogo que passa estamos evoluindo e mais confiantes. Jogamos contra um adversário que nos deu espaços, e sempre que é assim fica difícil para os adversários”, contou Vinicius Junior após a partida. O Brasil volta a campo contra a Croácia, pelas quartas, no Estádio Education City, em Al-Rayyan.

Últimas vagas serão definidas hoje

Catar - Só restam duas vagas para as quartas-de-final da Copa do Mundo do Catar. Três seleções europeias e uma africana estarão em campo para as decisões. A Espanha encara a seleção do Marrocos e tem a expectativa de enfrentar uma retransa forte que pode garantir um empate no tempo normal. Por conta disso, o técnico Luis Henrique disse que seu time treina mais de 1.000 cobranças de pênaltis. A principal dúvida era o lateral Azpilicueta, mas ele está confirmado.

A seleção marroquina já celebra sua melhor campanha em copas, garantindo a primeira vaga do grupo com a melhor defesa da fase.

Para garantir o apoio ao time, a Fifa liberou mais 5000 ingressos para a torcida que está no Catar.

O confronto europeu entre Portugal e Suíça também promete fortes emoções. Derrotados na última rodada da fase de grupo, os portugueses garantem terem amenizado o clima tenso do vestiário depois que Cristiano Ronaldo

reclamou por ter sido substituído. Já os suíços chegam empolgados após conquistarem a vaga no grupo do Brasil.

Cristo Rei vence Copa Sub-15

Cascavel - A equipe do Colégio Cristo Rei conquistou o título da Copa Cascavel de Basquete Sub-15. A fase final foi realizada no último fim de semana e teve o Colégio Auxiliadora com a medalha de bronze e o Ciro Nardi 1, time das escolinhas da Abasmavel, com a medalha de prata. Agora, o trabalho da Liga de Basquete Masculino já prepara a próxima temporada para buscar novos talentos através das escolinhas que devem continuar sendo realizadas no Ginásio Ciro Nardi até que seja concluída a reforma da “Casas do Basquete”, com as entidades que adotaram o Ginásio dos Sub-Tenentes e Sargentos.

Goleiro garante vaga do próximo adversário

Catar - O grande destaque da classificação da Croácia sobre o Japão, nos pênaltis, foi o goleiro Livakovic, que defendeu três cobranças e foi decisivo para sua seleção avançar para as quartas de final para enfrentar o Brasil. A marca de três defesas de pênalti é um recorde em Copas. Livakovic repetiu o feito de seu compatriota Danijel Subasic, que 2018 defendeu três cobranças na disputa com a Dinamarca e classificou sua seleção para as quartas. Antes dele, apenas Ricardo, de Portugal, tinha conseguido este feito, no Mundial de 2006, contra a Inglaterra. “É uma sensação muito boa, principalmente por causa de toda a equipe. A atmosfera em nosso grupo é excelente. Não foram cobranças de pênaltis tecnicamente perfeitos, mas foram batidas muito fortes”, afirmou o croata.

Marechal define campeões do Suíço

Marechal C. Rondon - O Campeonato Municipal de Futebol Suíço, organizado pela prefeitura de Marechal Cândido Rondon, chega ao fim nesta terça-feira com as decisões do 3º lugar e do título de campeão da categoria Livre.

As partidas acontecerão na Assemar. O primeiro jogo será às 19h, entre os times

Barbearia Dr. Moustache/Esquina Beer Conveniência e Leão Tips Apostas Esportivas Profissional. O duelo vale o 3º lugar. Na sequência, às 20h15, haverá a disputa do título de campeão. O compromisso decisivo será entre os atletas das equipes Starnutri/Clube Lira e Bom Jardim/Revelest Comunicação Visual.

ALLWAYS
HEALTH

Chegou
Fosfo500
no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Terça-feira, 6/12/2022



ROLAMENTOS

MECATROL CASCAVEL

. Correias - correntes - engrenagens

. Polias - parafusos - abrasivos

(45) 3223-7024 wats 9 9905-8069

mecatrolcascavel@gmail.com

Rua João Fazio 213 Parque São Paulo

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206154.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206150.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-206149.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206151.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206156.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206155.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206153.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-206157.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206152.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206148.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206141.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206126.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206132.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m² por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206129.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas por apenas 630 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206136.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-206139.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206127.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206137.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206128.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206138.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206147.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206143.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206145.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206142.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10x27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206146.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206144.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206103.

VENDE-SE TERRENO

Excelente, localizado no Lago Azul, em Cascavel, 1.568 m², com asfalto. Pode ser construído condomínio residencial, barracões, etc. Fone:(45) 99112-2662 Whats. CI-206064.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206120.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00

contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206123.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-206122.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206125.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206118.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206119.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-206121.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17km do centro de Cascavel com beira de rio e mata nativa, excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206124.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206130.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-206133.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206134.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Iguatu, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para atividade de reciclagem de resíduos não perigoso a ser implantada no Lote 60-O-2, Gleba 09, Colônia "A" Cascavel, Estrada Rural Saída para BR 369, zona rural, município de Iguatu, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Iguatu, torna público que requereu do IAT, a Licença de Operação para atividade de reciclagem de resíduos não perigoso a ser implantada no Lote 60-O-2, Gleba 09, Colônia "A" Cascavel, Estrada Rural Saída para BR 369, zona rural, município de Iguatu, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LUIZA MARIA NEPPEL HENNING torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para SUINOCULTURA - TERMINAÇÃO instalada LINHA VISTA ALEGRE - Guaraniaçu/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LUIZA MARIA NEPPEL HENNING torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 02/05/2023, para SUINOCULTURA-TERMINAÇÃO LINHA VISTA ALEGRE - Guaraniaçu/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

VACIR LUCIO torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 02/05/2023, para SUINOCULTURA-TERMINAÇÃO ALTO PINHAL - Guaraniaçu/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VACIR LUCIO torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para SUINOCULTURA-TERMINAÇÃO instalada ALTO PINHAL - Guaraniaçu/PR.

EDIFICIO CENTRO COMERCIAL LINCE
 RUA SOUZA NAVES, 3983 - CENTRO - CASCAVEL - PR - CEP 85807-690

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os Senhores condôminos do **EDIFICIO CENTRO COMERCIAL LINCE**, localizado nesta cidade de Cascavel - PR, à rua Souza Naves, 3983, para comparecerem no próximo dia 19 do corrente mês, às 17h30, em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos condôminos, e às 18h00, em segunda convocação, com qualquer número de participantes no andar térreo, sala da administração, para realização de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, tendo como principais os seguintes assuntos:

- 1) Prestação de contas;
- 2) Eleição de síndico e conselheiros fiscais;
- 3) Despesa com realocação da rede elétrica pública externa;
- 4) Licenciamento Prefeitura para execução dos itens 3 a 4;
- 5) Recolocação aparelhos de ar condicionado;
- 6) Lavagem, impermeabilização, vedação das fissuras das paredes externa e Pintura Prédio;
- 7) Implantação da fachada;
- 8) Monitoramento portaria on-line;
- 9) Assuntos gerais.

Cascavel, 06 de dezembro de 2022.

Neri Luiz Simón
 Síndico do Edifício Centro Comercial Lince

C11217998-E22

Associação dos Servidores Municipais de Anahy - ASEMA
 CNPJ: 00.669.393/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Servidores Municipais de Anahy vem, por seu membro mais antigo, com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, "e" do Estatuto Social, **CONVOCAR** os Servidores Públicos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2022 com início às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal, cito à Rua Marechal Rondon, 255, Centro, a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia:

- a) Deliberação acerca da solvência ou não solvência da associação, nos termos do artigo 69 do Estatuto Social.
- b) Deliberado pela não solvência, eleição da Nova Diretoria;
- c) Assuntos Gerais.

A Assembléia Geral considerar-se-á constituída e instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira convocação, e em seguida, logo após, com qualquer número.

As Chapas que pretenderem concorrer à eleição devem ser encaminhadas ao Presidente da ASEMA (Associação dos Servidores Municipais de Anahy) até às 17h30min do dia 15/12/2022, com a relação dos seus componentes, contendo nomes completos e respectivos cargos, e requerer sua inscrição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Anahy, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
 Presidente de honra da Associação
 Associado mais antigo do quadro social.

C11218007-E22

Município de Lindoeste
 E-mail: pm.lindoeste@certo.com.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 267/2022
 Data: 30/11/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 36.592,47 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1289/2022 de 29/11/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 36.592,47 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
 01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.062.1.305- Execução de Recape Asfáltico Convênio n. 928/2022- SEDU.
 Fonte: 000
 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....36.592,47

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0044.1.143- Revitalização Melhorias de Avenidas, Praças e Parques Municipais.
 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....6.592,47

18.542.0080.2.114- Conservação e Ampliação da Coleta de Lixo e Limpeza.
 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....20.000,00

02-Divisão de Serviços Rodoviários.
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 30 de Novembro 2022.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11218008-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022.

Processo Adm./Compras nº 398/2022.
 Solicitação n.º 405/2022.

PREAMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, para suprir as necessidades (equipar e substituir os degradados pelo tempo de uso) das unidades escolares, visando dar condições de funcionamento às atividades desenvolvidas, uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (memorando requisitório n.º 056/2022).

Valor estimado da licitação: R\$ 370.332,53 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 19.12.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 19.12.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

Cean Carlos Barea Schneider
 Pregoeiro

C11218006-E22

Município de Lindoeste
 E-mail: pm.lindoeste@certo.com.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 268/2022
 Data: 30/11/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1290/2022 de 29/11/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
 01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.062.1.313- Execução de Recape Asfáltico - Min Economia - Proposta N. 09032022-019532
 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.313, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme Proposta N. 09032022-019532- Min Economia.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 30 de Novembro 2022.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11218009-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 399/2022.
 Solicitação n.º 420/2022.

PREAMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, destinados a Unidade de Saúde Pedro Dallabrida, em atendimento ao memorando 149/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R\$ 62.864,04 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.12.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.12.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

Cean Carlos Barea Schneider
 Pregoeiro

C11218010-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
 Fone: (44) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 59/2022

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e ao que estabelece a Lei nº 1.175 de 30 de maio de 2019 e Lei nº. 1.236, de 15 de março de 2022, ambas do poder Legislativo do Município de Maripá:

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar o Vereador **ALMIRO AFONSO FRITZEN** a viajar até Curitiba-PR, participar do Curso sobre A INTERPRETAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS, VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS À LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67 E DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI Nº 14230/2021, nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022. Organizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ nº. 12.137.995/0001-16. A solicitação protocolada com o nº. 658/2022, fica autorizada a fazer jus a 03 Diárias no valor de R\$ 506,28 (Quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.518,84 (Mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

MARIPÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO SARTORI
 Presidente

C11218017-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
 Fone: (44) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 54/2022

Dispõe sobre a concessão de Promoção por Antiquidade aos Servidores Célia Cristina Rodrigues de Oliveira e Tomas Matheus Giacomet de Oliveira, conforme dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVIII, do Art. 24, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Antiquidade aos servidores

I- Célia Cristina Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 663085-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, admitido em Concurso Público em data de 1º de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de dezembro de 2022.

II- Tomas Matheus Giacomet de Oliveira, matrícula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, admitido em Concurso Público em data de 1º de dezembro de 2017, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º A Secretaria da Câmara Municipal providenciará o assentamento nas fichas funcionais dos profissionais:

I- Célia Cristina Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 663085-0, passando da Referência 29 para a Referência 30 do Nível 04, constante no Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

II- Tomas Matheus Giacomet de Oliveira, matrícula nº 663093-0, passando da Referência 41 para a Referência 42 do Nível 05, constante no Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO SARTORI Presidente
ANDRÉIA GIESE 1ª Secretária
DIEGO EDUARDO STANGE 2º Secretário

C11218012-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
 Fone: (44) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 55/2022

Dispõe sobre a concessão de Progressão por Mérito dos Servidores Célia Cristina Rodrigues de Oliveira e Tomas Matheus Giacomet de Oliveira, conforme dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVIII, do Art. 24, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito em conformidade com o que estabelecem os artigos 44 da Lei nº 1.247, de 05 de julho de 2022 e Art. 3º da Lei 1262, de 22 de setembro de 2022, aos servidores:

I- Célia Cristina Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 663085-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, admitida em Concurso Público em data de 1º de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de dezembro de 2022.

II- Tomas Matheus Giacomet de Oliveira, matrícula nº 663093-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, admitido em Concurso Público em data de 1º de dezembro de 2017, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de dezembro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal providenciará o assentamento nas fichas funcionais dos profissionais:

I- Célia Cristina Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 663085-0, passando da Referência 30 para a Referência 31 do Nível 04, constante no Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

II- Tomas Matheus Giacomet de Oliveira, matrícula nº 663093-0, passando da Referência 42 para a Referência 43 do Nível 05, constante no Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data 1º de dezembro de 2022.

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO SARTORI Presidente
ANDRÉIA GIESE 1ª Secretária
DIEGO EDUARDO STANGE 2º Secretário

C11218013-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
 Fone: (44) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 56/2022

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Vice-Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e ao que estabelece a Lei nº 1.175, de 30 de maio de 2019, da Câmara do Município de Maripá:

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar os Vereadores **EDIO SARTORI**, **DONALDO SELING**, **IVANILDO KERKHOVEN** e o Servidor **ALTAIR JOÃO PANDINI** a viajarem até Foz do Iguaçu-PR, participarem do "participar do curso "PROCESSO E TECNICA LEGISLATIVA AVANÇADA", nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, na cidade de Curitiba - PR, organizado pela empresa ICGP - INSTITUTO CONCEITO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ nº. 12.137.995/0001-16, na cidade de Curitiba - PR. As solicitações protocoladas com os nºs. 660/2022, 662/2022, 661/2022 e 659/2022, ficam autorizados a fazer jus a 03 Diárias no valor de R\$ 506,28 (Quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), R\$ 1.518,84 (Mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

Art. 2º: O Servidor **ALTAIR JOÃO PANDINI** terá desconto de R\$ 30,00 (Trinta reais) no valor recebido pelas diárias, de acordo com o Art. 2º, § 7º da Lei nº. 1.236, de 15 de março de 2022, que regulamenta o Auxílio-Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo.

MARIPÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO AURÉLIO BOINA
 Vice-Presidente

C11218014-E22

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO o Processo Administrativo nº 16/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022 com fundamento no artigo 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na mineração de cursos, palestras, treinamentos, seminários e afins voltados para órgãos da Administração Pública". Considerando que, tendo apresentado a proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa, ADJUDICO em favor de: IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.225.350/0001-09, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
 Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, 02 de dezembro de 2022.

Vinicius Bissolli Pescador Frederico
 Presidente
 CI1218011-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 Fone: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 57/2022**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Vice Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e ao que estabelece a Lei nº 1.175 de 30 de maio de 2019 e Lei nº 1.236, de 15 de março de 2022, ambas do poder Legislativo do Município de Maripá:

RESOLVE:

Art - 1º: Autorizar Os Servidores CELIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADEMIR PEDRO KLEIN a viajarem até Curitiba-PR, participarem do Curso: "Legislação Nacional e as principais alterações constitucionais, as novas regras para Administração Pública em 2023", nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022. Organizado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº. 40.178.961/0001-05. As solicitações protocoladas com os N.ºs. 618 e 617/2022, ficam autorizados a fazer jus a 03 Diárias no valor de R\$ 506,28 (Quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.518,84 (Mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

Art - 2º: Os Servidores CELIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADEMIR PEDRO KLEIN terão desconto de R\$ 30,00 (Trinta reais) no valor recebido pelas diárias, de acordo com o Art 2º, § 7º da Lei nº. 1.236, de 15 de março de 2022, que regulamenta o Auxílio-Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo.

MARIPÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDJO SARTORI
 Presidente

CI1218015-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 Fone: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 58/2022**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Vice Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e ao que estabelece a Lei nº 1.175 de 30 de maio de 2019 e Lei nº 1.236, de 15 de março de 2022, ambas do poder Legislativo do Município de Maripá:

RESOLVE:

Art - 1º: Autorizar A Servidora ELENIR KRUPP GROELER a viajar até Curitiba-PR, participar do Curso: "FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCÍCIO", nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022. Organizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.949.769/0001-89. As solicitações protocoladas com o N.º 616/2022, fica autorizada a fazer jus a 03 Diárias no valor de R\$ 506,28 (Quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.518,84 (Mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

Art - 2º: A Servidora ELENIR KRUPP GROELER terá desconto de R\$ 30,00 (Trinta reais) no valor recebido pelas diárias, de acordo com o Art 2º, § 7º da Lei nº. 1.236, de 15 de março de 2022, que regulamenta o Auxílio-Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo.

MARIPÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDJO SARTORI
 Presidente

CI1218016-E22

MUNICÍPIO DE UBRATÃ - PR
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5890/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

O Município de Ubatã comunica a prorrogação do processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Preço, visando a CONCESSÃO DO CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO NO PARQUE DOS IPÊS. Nova data de realização: 23 de janeiro de 2023, às 08h30min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubatã.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubatã, Paraná, 05 de dezembro de 2022.

CI1218024-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CI1218026-E22

CONTRATO Nº. 116/2022 de 02/12/2022 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 107/2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): SHALON BUSINESS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática (notebook), para utilizar nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. ME/FNDE, referente ao Termo de Compromisso 202141207-5 Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23.400.000897/2021-05. (A vigência do registro de preços será de 12 meses)
 VALOR: R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais)
 PRAZO VIGÊNCIA: 01/12/2023
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052000000	5493	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
--------------	------	--

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CARLOS ROBERTO CORNELSEN

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 Fone: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Servidores do Município de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

INSCRITOS PARA O EVENTO: ELENIR KRUPP GROELER

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.949.769/0001-89

VALOR MÁXIMO: Até R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.00 - PODER LEGISLATIVO
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0001.2002 - Capacitação de Pessoal do Legislativo
 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamentos
 Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 30 de novembro de 2022.

EDJO SARTORI
 Presidente

CI1218018-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 Fone: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Servidores do Município de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

INSCRITOS PARA O EVENTO: ADEMIR PEDRO KLEIN, CELIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

FORNECEDOR: GESTÃO PÚBLICA BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº. 40.178.961/0001-05.

VALOR MÁXIMO: Até R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.00 - PODER LEGISLATIVO
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0001.2002 - Capacitação de Pessoal do Legislativo
 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamentos
 Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 30 de novembro de 2022.

EDJO SARTORI
 Presidente

CI1218019-E22

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 Fone: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO E DA RATIFICAÇÃO
DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Vereadoras do Município de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação das participantes.

INSCRITAS PARA O EVENTO: ROSÂNGELA KRUGER e ANDREIA GIESE

FORNECEDOR: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 04.727.713/001-02.

VALOR MÁXIMO: Até R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.00 - PODER LEGISLATIVO
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0001.2002 - Capacitação de Pessoal do Legislativo
 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamentos
 Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 01 de dezembro de 2022.

EDJO SARTORI
 Presidente

CI1218020-E22

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
 Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
 CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 12/2022, no valor total de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), a favor da empresa NEITON NOVAK SAMUELSSON, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 933.111.138/0001-17, com sede na Avenida Iguazu, 173, centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para a aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.59.00.00 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
 Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
 CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2022

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, inciso II, do art. 24.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**CONTRATADA:** NEITON NOVAK SAMUELSSON

OBJETO: Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.59.00.00 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

CI1218021-E22

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 10H00MIN DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022, AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 927399/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 21/12/2022 às 10h00min (dez horas).

Local da Sessão Pública: <https://comprasbr.com.br/>
 Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 02 de dezembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

CI1218022-E22

Município de Lindoeste
 E-mail: pmilindoe@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, 10.024/19, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 153/2022, na modalidade Pregão nº Eletrônico 085/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de Lavadora Extratora Hospitalar e Cadeira Longarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame do ITEM 02 - CADEIRA LONGARINA, a empresa, J. LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.687.901/0001-61, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 30 de novembro de 2022.

Silvio de Souza
 Prefeito Municipal
 Lindoeste/PR

CI1218025-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 1 de 40
ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social
ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 7452
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.928, de 11 de dezembro de 2018, que autorizou a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração e construção de quiosques comerciais em logradouros públicos do município, e revoga a Lei Municipal nº 5.723, de 21 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 2 de 40
LEI Nº 7453
Denomina com o nome de Antonio João de Oliveira, a Unidade de Saúde da Família, do bairro XV de Novembro.
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Cláudio da Telespar/PSB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei Municipal nº 6.928, de 11 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 3 de 40
LEI Nº 7450
Acrescenta dispositivo da Lei Municipal nº 6.867, de 29 de junho de 2018, que instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos do Município de Cascavel.
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei acrescenta o §4º ao art. 4º da Lei Municipal nº 6.867, de 29 de junho de 2018, com a seguinte redação:
"Art. 4º Os servidores que prestam serviços no Programa Saúde da Família ocupantes dos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal que percebem o adicional sob o título de Adicional PSE e que realizam jornada diária de 8h de serviço, terão como referência para a definição do teto remuneratório para fins da concessão do Auxílio Alimentação, a jornada de trabalho realizada de 40 horas semanais, após o término permanente nessas condições."

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 4 de 40
LEI Nº 7451
Institui o "Dia de Doar" no Município de Cascavel.
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Alécio Espinola/PSB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente na última terça-feira do mês de novembro.
Art. 2º São objetivos do "Dia de Doar", dentre outros:
I - ampliar e estimular a cultura da doação no Município de Cascavel;
II - promover a solidariedade e a generosidade entre as pessoas;
III - disseminar a ideia da importância de contribuir para o desenvolvimento da cidade a partir do apoio às organizações da sociedade civil e às comunidades mais carentes.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 5 de 40
LEI Nº 7455
Institui o programa SUSTENTAR e a moeda ambiental denominada "Planeta" no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emendas do Vereador Edson Souza/MTB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei cria o Programa SUSTENTAR que é formado pelos seguintes instrumentos:
I - pelas Unidades de Valorização de Resíduos - ECOPONTOS;
II - pelos Pontos de Entrega Voluntária - PEV's;
III - pelo Sistema de incentivo cooperativista ou de outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 4 de 40
Parágrafo único. Estarão aptas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal, direta e indireta, as associações e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis que:
I - sejam formalmente constituídas por catadores de materiais recicláveis e recicláveis;
II - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis e recicláveis;
III - apresentem o sistema de rateio entre os associados e os cooperados até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês;
IV - estejam regularmente credenciadas, cadastradas e habilitadas para atuação nos ECOPONTOS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 5 de 40
Parágrafo único. A lista de materiais objeto de troca pelo crédito a ser gerado e a tabela de valores será definida em regulamento específico pela administração municipal.
Art. 15. Para efetivação da implantação da Moeda Ambiental PLANETA, a metodologia utilizada deverá consistir em um conjunto de ações promovidas pelo Poder Público Municipal para incentivar a participação da população urbana com as entregas do material reciclável e/ou reutilizável para a pesagem nos postos de coleta, locais de ações de ação em datas previamente estabelecidas, realizando a troca do mesmo pelos créditos citados no art. 12.
§ 1º Os materiais recicláveis coletados a serem doados, obrigatoriamente, ser reparados de forma equitativa e isonômica, em caráter de subsídio social, às organizações formais de reciclagem habilitadas no Programa SUSTENTAR e estabelecidas nos ECOPONTOS, visando a geração de renda e inclusão social dos catadores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 6 de 40
LEI Nº 7454
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.321, de 30 de setembro de 2009, "regulamenta a incidência e o lançamento do IPTU para os imóveis urbanos do Município de Cascavel, Lei Municipal nº 5.433, de 23 de dezembro de 2014, "estabelece valores venais dos imóveis urbanos que servem de base para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais tributos imobiliários", e dá outras providências.
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei acrescenta o inciso IX ao art. 21 da Lei Municipal nº 5.321, de 30 de setembro de 2009, com a seguinte redação:
"Art. 21.
IX - Associações de classes de produtores rurais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, de interesse no desenvolvimento de suas atividades."

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 6 de 40
LEI Nº 7456
Dispõe sobre o Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, revoga a Lei Municipal nº 3.460, de 18 de julho de 2002.
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA ESTRUTURA E DURAÇÃO.
Art. 1º A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 15 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.460, de 18 de julho de 1993, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 72.229.982/0001-07, sem finalidade lucrativa, com sua sede na BR 277, km 573, Trevo de São João do Oeste, nesta cidade, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo regida por este Estatuto e pela legislação competente, sendo inumeração de tributação municipal, beneficiando-se dos privilégios legais atribuídos às entidades de Utilidade Pública, sendo o seu funcionamento custeado por recursos do Município de Cascavel e de outras fontes.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 7 de 40
XIV - estimular a criação e a consolidação de micros e pequenas empresas;
XV - promover o desenvolvimento de estudos socioeconômicos;
XV - colaborar com os pequenos e médios produtores na busca de alternativas para ampliação e geração de renda;
XVI - promover o controle analítico da qualidade e da segurança alimentar;
XVII - apoiar ações no sentido de agregar valor à produção de tecnologia;
XVIII - promover e estimular o desenvolvimento sustentado por meio da pesquisa da flora e da fauna características da região, visando à reprodução de mudas nativas;
XIX - catalisar as parcerias entre os agentes do desenvolvimento rural sustentado;
XX - promover o desenvolvimento de sistemas para a produção de plantas medicinais;
XXI - promover o desenvolvimento de sistemas físicos, softwares, hardwares, aplicativos e jogos para integração dos processos produtivos;
XXII - coordenar e promover a realização de consultorias e assessorias especializadas;
XXIII - executar serviços de radiodifusão, respeitando as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, Ciência, Tecnologia e Inovação;
XXIV - promover a divulgação de informação especializada nas áreas de sua atuação por meio de publicações técnicas, periódicos, livros e outras formas;
XXV - manter, gerir e operar o Parque de Agroinovação FUNDETEC;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 7 de 40
XIII - estimular a criação e a consolidação de micros e pequenas empresas;
XIV - promover o desenvolvimento de estudos socioeconômicos;
XV - colaborar com os pequenos e médios produtores na busca de alternativas para ampliação e geração de renda;
XVI - promover o controle analítico da qualidade e da segurança alimentar;
XVII - apoiar ações no sentido de agregar valor à produção de tecnologia;
XVIII - promover e estimular o desenvolvimento sustentado por meio da pesquisa da flora e da fauna características da região, visando à reprodução de mudas nativas;
XIX - catalisar as parcerias entre os agentes do desenvolvimento rural sustentado;
XX - promover o desenvolvimento de sistemas para a produção de plantas medicinais;
XXI - promover o desenvolvimento de sistemas físicos, softwares, hardwares, aplicativos e jogos para integração dos processos produtivos;
XXII - coordenar e promover a realização de consultorias e assessorias especializadas;
XXIII - executar serviços de radiodifusão, respeitando as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, Ciência, Tecnologia e Inovação;
XXIV - promover a divulgação de informação especializada nas áreas de sua atuação por meio de publicações técnicas, periódicos, livros e outras formas;
XXV - manter, gerir e operar o Parque de Agroinovação FUNDETEC;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 8 de 40
produzibilidade e competitividade do setor produtivo local e regional, coadunando-se com políticas públicas que visem ao desenvolvimento e ao bem-estar da sociedade.
§ 4º Para as finalidades do caput deste artigo, inciso XXVI, desta Lei, ficam definidos como parceiros: entidades de ensino, cultura, pesquisa, tecnologia, inovação de cunho público ou privado, cuja finalidade seja vinculada aos objetivos da FUNDETEC.
CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO DA FUNDETEC
Art. 8º Constituem patrimônio da FUNDETEC:
I - bens móveis e imóveis que forem sendo adquiridos para a implantação dos serviços correspondentes às atividades de sua finalidade;
II - bens móveis, imóveis e direitos livres de ônus, que forem transferidos em caráter definitivo, por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou internacionais;
III - doações, heranças ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e em dinheiro nacional ou internacional;
IV - cotas de Participação em Sociedades de Propósito Específico;
V - cotas de Participação em empreendimentos inovadores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 9 de 40
XVI - facilitar o acesso das empresas às inovações tecnológicas, genéticas, empresariais e entre os parceiros públicos ou privados, desde que atrelados institucionalmente aos objetivos da FUNDETEC e do Parque de Agroinovação FUNDETEC;
XVII - fomentar, promover e implantar novas metodologias para o desenvolvimento educacional da cidade e da região, por meio da inovação empreendedora;
XVIII - administrar condomínios e consórcios de instalação de empresas de base científica, tecnológica, agroindustrial, educacional e de serviços e cultura;
XIX - realizar a prospecção e a captação de fontes de financiamentos, apoios, patrocínios, subsídios, aportes, bolsas de pesquisa, entre outras verbas;
XX - fazer a gestão de programas de terceiros, compatíveis com o seu objeto e finalidades, desde que estes terceiros se tornem parceiros da FUNDETEC, por meio de convênios, acordos, termos de cooperação técnica e financeira, entre outros instrumentos congêneres, conforme o objeto da proposta e comercialização dos produtos;
XXI - realizar a prestação de serviços para empreendimentos inovadores e tecnológicos, com objetivos de promover o interesse científico e tecnológico, podendo ser remunerados:
a) realização de análises laboratoriais nas diversas áreas metrológicas para entidades públicas ou privadas, os quais podem ser remunerados;
b) qualificação de mão de obra, assessorias, consultorias e treinamentos;
c) fornecimento de refeições;
d) fornecimento de alojamento e hospedagem;
e) utilização da infraestrutura e equipamentos dos laboratórios;
XXII - executar outras formas de geração, captação, domínio e transferência de tecnologias;
XXIII - comercializar produtos agropecuários, oriundos das pesquisas experimentais, objetos dos contratos firmados entre a FUNDETEC e as empresas de pesquisa e as instituições;
XXIV - promover ações que incentivem o uso de programação e demais ferramentas de aprendizagem em escolas da rede pública e privada de ensino;
XXV - promover ações voltadas à implantação do turismo rural;
XXVI - promover a inovação social no Município de Cascavel;
XXVII - promover a Cultura de Inovação no Município de Cascavel;
XXVIII - fomentar a criação de empreendimentos inovadores;
XXIX - estimular a criação de programas de inovação no Município de Cascavel;
XL - promover a implantação de projetos de Cidades Inteligentes e Agronegócio Inteligente.
§ 1º A FUNDETEC e o Parque de Agroinovação FUNDETEC priorizarão atividades em parceria com instituições de ensino superior, iniciativa privada e centros de pesquisa do país e de fora dele.
§ 2º A FUNDETEC e o Parque de Agroinovação FUNDETEC poderão manter intercâmbio, firmar convênios ou termos de cooperação técnica com pessoas físicas de notório saber, especialistas e também com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, interessadas em assuntos econômicos, sociais, científicos, tecnológicos e de meio ambiente, além de contratos privados com instituições de ciência e tecnologia para a operacionalização do Parque.
§ 3º As atribuições definidas no art. 7º serão executadas e atendidas pelo estabelecimento de estruturas compostas por profissionais qualificados e mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre acadêmicos, profissionais, empresários e especialistas, visando disseminar conhecimentos e técnicas que possibilitem o aumento da qualidade,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 9 de 40
XIV - cobrança de taxa de retorno provenientes de produtos ou serviços de empresas incubadas e condomínios beneficiadas pela FUNDETEC;
XV - outros recursos provenientes de gestão imobiliária e atratividade de investidores e financiadores para impulsionar empresas de base científica e tecnológica;
XVI - recursos provenientes da comercialização de imóveis;
XVII - dividendos ou participação de lucros de empresas que compõem seu patrimônio;
XVIII - receitas de outros serviços que podem ser prestados pela FUNDETEC, podendo ser remunerados:
a) receitas oriundas de registro de "marcas e patentes";
b) receitas oriundas da comercialização de produtos de origem agropecuária;
c) receitas oriundas da comercialização de produtos de Tecnologia da Informação - TI;
d) receitas de Taxa de Incubação;
e) concessão de uso oneroso de espaços e de equipamentos da FUNDETEC;
f) receita de taxa de retorno provenientes de produtos ou serviços de empresas incubadas e condomínios beneficiadas pela FUNDETEC;
g) desenvolvimento de softwares;
h) serviço de processamento e tratamento de dados e informações;
i) serviço de teste, experimentação, tecnologia, validação e certificação de produtos e serviços inovadores;
j) comercialização, por meio de alienação, de bens imóveis;
k) receitas provenientes de produtos, serviços e desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.
Art. 14. Todo empreendimento ou empresa instalada em ambientes geridos pela FUNDETEC deverá, mediante termo contratual, contribuir com recursos financeiros mensais para a manutenção da FUNDETEC conforme estabelecido em contrato.
Parágrafo único. As demais benfeitorias não previstas nas rubricas orçamentárias em convênio ou contratos deverão ser custeadas pelas empresas instaladas, os quais serão regidos pelo Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Art. 15. Todos os recursos financeiros mantidos ou disponibilizados pela FUNDETEC serão movimentados em instituições bancárias, em contas específicas e exclusivas.
Art. 16. Caberá ao Presidente e ao Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto, a responsabilidade pela assinatura de cheques e movimentações de saldos financeiros e bancários.
Parágrafo único. Na ausência de um desses dois membros, assinará em conjunto, com o Presidente ou com o Diretor Administrativo e Financeiro, quando for o caso, o Diretor Técnico, na ausência do Diretor Técnico, assinará o Gerente Administrativo e, na ausência do Gerente Administrativo, assinará o Gerente Técnico.
Art. 17. A FUNDETEC poderá aceitar auxílios, contribuições e doações, bem como firmar convênios e contratos de organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, contanto que sua subordinação não implique compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arriquem sua autonomia administrativa.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 06 de dezembro de 2022 - Página 9 de 40
Art. 18. A FUNDETEC não remunera os membros do Conselho Deliberativo ou Conselho Curador, não distribui lucros ou dividendos a qualquer um dos seus membros, sendo que os excedentes de receitas, eventualmente apurados, serão obrigatoriamente e integralmente aplicados no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.
CAPÍTULO V
O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Art. 19. O Presidente da FUNDETEC, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, e, na ausência deste, o Gerente Administrativo, apresentará ao Conselho Deliberativo a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio e à aplicação de recursos da Fundação, assim como a prestação anual de contas, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.
Art. 20. O Exercício Financeiro da FUNDETEC terá início no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.
Art. 21. De acordo com a necessidade de remanejamento orçamentário, nos limites previstos em Lei, o Presidente da FUNDETEC solicitará aprovação desta medida administrativa ao Prefeito Municipal.
CAPÍTULO VI
O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Art. 22. O serviço de radiodifusão será executado sem finalidade comercial, tendo fins exclusivamente educativos e culturais.
Art. 23. Os administradores do serviço de radiodifusão serão brasileiros, nos termos constitucionais, e sua investidura nos cargos somente ocorrerá depois de aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações, Ministério da Educação e Ministério da Cultura.
§ 1º O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.
CONTINUA 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 10 de 40

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 24. A programação produzida ficará à disposição do Ministério da Educação, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, Territórios e da União.

Art. 25. É permitido, a qualquer tempo, a estabelecimento de ensino no município e municípios limitados ao alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes.

Art. 26. Antecedendo a instalação do serviço de radiodifusão, será constituído o Conselho de Programação, encarregado de analisar e aprovar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas a serem produzidos.

Art. 27. Qualquer alteração deste Capítulo dependerá de prévia autorização do Poder concedente (Ministérios das Comunicações).

CAPÍTULO VII
A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 28. A Estrutura Organizacional da Fundação compõe-se de:
 I - Conselho Deliberativo;
 II - Conselho Curador;
 III - Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDETEC

Art. 29. Ao Conselho Deliberativo, órgão de deliberação e orientação superior, compete fixar as diretrizes e a política da FUNDETEC.

Art. 30. O Conselho Deliberativo é formado por dezesseis membros, tendo a seguinte composição:
 I - Prefeito do Município de Cascavel, como Presidente do Conselho;
 II - Presidente da FUNDETEC;
 III - Secretária Municipal de Agricultura;
 IV - Sistema Regional de Desenvolvimento;
 V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 VI - Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
 VII - Associação de Micro e Pequenas Empresas de Pequeno Porte do Oeste do Paraná;
 VIII - Instituto de Desenvolvimento Rural;
 IX - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
 X - Associação Comercial e Industrial de Cascavel;
 XI - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural;
 XII - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
 XIII - Universidade Tecnológica Federal do Paraná;
 XIV - Instituto Federal do Paraná;
 XV - Parque Tecnológico de Itaipu;
 XVI - Associação Regional de Engenheiros Agrônomos de Cascavel;
 XVII - Conselho de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º Em caso de empate formal quanto à votação de qualquer natureza que envolva decisão administrativa dentro do contido neste Estatuto, caberá a Prefeitura Municipal o voto de qualidade ou o seu representante indicado para substituí-lo.

§ 2º Os representantes das entidades previstas neste artigo deverão apresentar formação técnica comprovada na área de atuação da entidade que representa.

§ 3º A solicitação de indicação do representante da entidade ou órgão será enviada via ofício, com posterior publicação da Portaria em Diário Oficial.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo obedece aos seguintes prazos:
 I - durante o período em que estiverem no exercício de suas funções, para os membros referidos nos incisos I a III, do caput deste artigo;
 II - quatro anos para os membros referidos nos incisos IV ao XVI, permitido a recondução.

§ 5º O Presidente da FUNDETEC presidirá as reuniões nas faltas e impedimentos do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 6º Das reuniões do Conselho Deliberativo, lavrar-se-á ata, contendo o resumo dos assuntos e das deliberações as quais serão registradas.

§ 7º No caso de extinção de qualquer dos órgãos da Administração Municipal que compõe o presente Conselho Deliberativo, tal órgão será, automaticamente, substituído pelo órgão criado para substituí-lo.

Art. 31. Compete ao Conselho Deliberativo:
 I - discutir e votar, dentro de dez dias da data de sua apresentação pelo Presidente da FUNDETEC, os planos plurianuais e anuais de trabalho e as respectivas propostas orçamentárias;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 11 de 40

II - discutir e votar, dentro de dez dias da data de sua apresentação pelo Presidente da FUNDETEC, o relatório anual das atividades, a prestação de contas e o balanço geral, acompanhados do parecer do Conselho Curador;
 III - aprovar o Regimento Interno da FUNDETEC;
 IV - acompanhar a execução programática e orçamentária;
 V - deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, constituição de ônus ou direitos reais e/ou pessoais sobre os mesmos;
 VI - propor e aprovar alterações do Estatuto;
 VII - examinar assuntos que foram encaminhados pelo Presidente da FUNDETEC;
 VIII - apresentar ao Presidente do Conselho Deliberativo, por voto da maioria, sobre qualquer irregularidade constatada no funcionamento da FUNDETEC, relativamente ao setor contábil, financeiro e administrativo, apresentando inclusive sugestões.

Art. 32. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho, ou do Presidente da FUNDETEC, ou por solicitação de 1/3 (um terço), no mínimo, de seus membros efetivos, por meio de expediente interno, com antecedência mínima de dez dias.

§ 1º A primeira reunião ordinária será realizada no primeiro semestre, com a finalidade primeira de discutir e aprovar o balanço referente ao exercício anterior, a segunda será realizada, prioritariamente, para analisar e aprovar o plano de atividades e o orçamento para o exercício seguinte.

§ 2º Na falta ou impedimento do Conselho Titular, o suplente assumirá, automaticamente as funções do Conselho ausente para aquela reunião.

§ 3º Perderá o mandato, automaticamente, o Conselho que, sem motivo justificado, faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas.

Art. 33. O Conselho Deliberativo decidirá pelo voto da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

CAPÍTULO IX
O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO

Art. 34. O Conselho Curador é o órgão que tem por competência a fiscalização e emissão de pareceres sobre os atos de caráter econômico-financeiro da FUNDETEC.

Art. 35. O Conselho Curador é constituído de cinco membros efetivos e igual número de suplentes, e residentes em Municípios de abrangência da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, com a seguinte composição:
 I - Conselho Regional de Administração;
 II - Conselho Regional de Contabilidade;
 III - Conselho Regional de Economia;
 IV - Ordem dos Advogados do Brasil;
 V - Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Cada entidade designará um Conselheiro Titular e um Suplente, sendo o primeiro substituído pelo segundo em caso de impedimento.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Curador é de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º Na primeira reunião, dentre seus membros presentes será eleito um Presidente e um Secretário para dirigir as reuniões do Conselho, durante a vigência do mandato do Conselho Curador.

§ 4º Das reuniões do Conselho Curador lavrar-se-á ata, contendo as deliberações e exames.

§ 5º O Presidente da FUNDETEC poderá participar das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

Art. 36. Compete ao Conselho Curador:
 I - examinar os livros contábeis, documentos de escrituração e balancetes mensais;
 II - dar parecer sobre o balanço geral e a prestação anual de contas;
 III - pronunciar-se, conclusivamente, sobre qualquer matéria de interesse econômico-financeiro da Fundação que lhe seja submetido pelo Conselho Deliberativo;
 IV - apontar as irregularidades verificadas no setor contábil e financeiro, recomendando medidas saneadoras.

Art. 37. O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho ou do Presidente do Conselho Deliberativo ou do Presidente da FUNDETEC.

Art. 38. O Conselho Curador deliberará pelo voto da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

CAPÍTULO X
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDETEC

Art. 39. A Diretoria Executiva é o órgão de execução das finalidades propostas pela FUNDETEC, nos termos deste Estatuto, bem como das deliberações do Conselho Deliberativo.

Art. 40. A Diretoria Executiva é formada por quatro membros, tendo a seguinte composição:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 12 de 40

I - Presidente;
 II - Diretor Administrativo;
 III - Diretor de Inovação;
 IV - Responsável Financeiro.

§ 1º O mandato da Diretoria Executiva é de quatro anos, coincidindo com o mandato do Conselho do Conselho Deliberativo, permitida a recondução.

§ 2º O Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Inovação serão indicados pelo Presidente da Fundação e pelo Prefeito Municipal.

§ 3º O Presidente da Fundação, em suas faltas e impedimentos será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 41. Compete ao Presidente:
 I - representar a FUNDETEC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
 II - administrar a FUNDETEC, praticando os atos necessários à supervisão de serviços e à gestão do patrimônio;
 III - indicar o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Técnico, submetendo-os à aprovação do Prefeito Municipal;

IV - exercer o planejamento, a direção, a orientação, o controle e a coordenação das atividades da FUNDETEC;
 V - organizar, regular e autorizar as despesas da FUNDETEC, bem como a receita;
 VI - aceitar e receber doações e legados;
 VII - preparar e apresentar à apreciação do Conselho Deliberativo, os planos plurianuais e anuais de trabalho e as respectivas propostas orçamentárias;
 VIII - preparar e apresentar à apreciação do Conselho Deliberativo, acompanhado de parecer do Conselho Curador, o relatório anual das atividades, a prestação de contas e balanço geral de cada exercício;
 IX - submeter à apreciação do Conselho Curador, a prestação de contas e o balanço geral de cada exercício;
 X - elaborar e propor à apreciação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da FUNDETEC;
 XI - fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Curador os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seu cargo e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;
 XII - movimentar contas bancárias, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro. Na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro, assinará o Diretor Técnico; na ausência do Diretor Técnico, o Gerente Administrativo; e na ausência do Gerente Administrativo, assinará o Gerente Técnico;

XIII - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, todos os documentos constitutivos de obrigação da FUNDETEC;

XIV - propor alteração do Estatuto ao Conselho Deliberativo;
 XV - exercer outras atribuições definidas no Regimento Interno;
 XVI - realizar os demais atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Curadores;
 XVII - assinar em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro ou com o Diretor Técnico, contratos, convênios e demais documentos de assunção de obrigações;

XVIII - dirigir as atividades da FUNDETEC.

Art. 42. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:
 I - executar, de modo geral, as funções administrativas da Fundação;
 II - colaborar na elaboração da proposta orçamentária;
 III - dirigir e organizar os serviços da Secretaria, Tesouraria e Contabilidade;
 IV - manter atualizada a escrituração e controle do patrimônio;
 V - apresentar ao Presidente da FUNDETEC, em tempo hábil, a prestação de contas e o balanço geral da FUNDETEC, relativos a cada exercício;

VI - substituir o Presidente da FUNDETEC, em suas faltas e impedimentos;
 VII - exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da FUNDETEC;
 VIII - movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente da FUNDETEC;
 IX - assinar, juntamente com o Presidente da FUNDETEC todos os documentos constitutivos de obrigação;

X - assinar em conjunto com o Presidente ou com o Diretor Técnico, contratos, convênios e demais documentos de assunção de obrigações;

XI - exercer outras atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 43. Compete ao Diretor de Inovação:
 I - acompanhar a execução de planos, programas e projetos desenvolvidos por órgãos e entidades da área científica e tecnológica;
 II - articular-se com instituições de P&D e Universidades Públicas e Privadas para viabilizar o desenvolvimento de novas tecnologias e a transferência destas para o setor produtivo;
 III - articular-se com organizações de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos e implementação de programas e projetos que estimulem o desenvolvimento científico e tecnológico;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 13 de 40

IV - assessorar o Presidente da FUNDETEC em assuntos de natureza científica e tecnológica, ligados às suas finalidades estatutárias;
 V - detectar e registrar as não conformidades reais ou potenciais em sua área de atuação e abrir propostas de ação corretiva ou preventiva;
 VI - executar de forma geral, as funções técnicas da FUNDETEC, notadamente as ligadas aos serviços técnicos especializados;

VII - promover a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico, bem como a absorção, adaptação e repasse de tecnologia aos clientes da FUNDETEC, representados por empresas, cooperativas, órgãos públicos e sociedade em geral;
 VIII - gerir a execução dos planos, programas e projetos em desenvolvimento na FUNDETEC;
 IX - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas nacionais e internacionais na busca de parcerias para a implementação de planos, programas, projetos e cursos;

X - planejar mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação dos programas e projetos implantados pela FUNDETEC;

XI - propor, estimular e coordenar a execução de pesquisa aplicada;
 XII - viabilizar, planejar, coordenar e orientar a execução das atividades referentes ao desenvolvimento tecnológico de produtos e processos;
 XIII - dirigir os procedimentos de seleção, avaliação, gestão e acompanhamento, prorrogação, encerramento e conclusão das ações, programas e projetos;

XIV - propor ações, programas e projetos, pertinentes à sua área de atuação;
 XV - acompanhar a evolução das tecnologias e identificar potenciais parcerias;
 XVI - assinar em conjunto com o Presidente ou com o Diretor Administrativo e Financeiro, contratos, convênios e demais documentos de assunção de obrigações;
 XVII - promover a Cultura de Inovação no Município de Cascavel;
 XVIII - fomentar a criação de empreendimentos inovadores;
 XIX - promover a geração de inovação da FUNDETEC e do Município de Cascavel;
 XX - gerir os programas de inovação promovidos pela FUNDETEC;
 XXI - apoiar e participar da geração de inovações e negócios com terceiros;
 XXII - representar a FUNDETEC perante o Ecossistema Local e Regional de Inovação;
 XXIII - exercer outras atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 44. Os integrantes do Grupo Ocupacional Confiança - GCC são regidos conforme estruturação organizacional do Município de Cascavel, proposto em Lei específica e demais legislações vigentes e pertinentes e suas atualizações.

CAPÍTULO XI
O PARQUE DE AGROINOVAÇÃO FUNDETEC

Art. 45. O Parque de Agroinovação FUNDETEC contribuirá para o desenvolvimento regional, de forma sustentável por meio de atividades que propiciem o desenvolvimento institucional, científico, laboratorial, tecnológico e de inovação, a difusão do conhecimento, a capacitação profissional, a geração de empresas, emprego e renda, interagindo, para esses fins, com entidades públicas e privadas, acadêmicas e de pesquisa, de fomento e de produção.

Art. 46. Para fins deste Estatuto, constitui-se do acervo de bens móveis e intangíveis mobilizados e criados pela instituidora, específica e diretamente para FUNDETEC com as principais finalidades:
 I - fomento ao desenvolvimento econômico sustentável com inclusão social por meio da inovação aplicada à economia e à educação destinadas à comunidade, fortalecendo a imagem do Município de Cascavel como Cidade da Tecnologia e do Conhecimento;
 II - gerenciamento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento tecnológico agroindustrial;
 III - atuação como instituição de pesquisa e desenvolvimento;
 IV - realização de atividades especializadas relativas ao desenvolvimento tecnológico, científico, laboratorial e de inovação, especialmente na forma de programas tecnológicos ou projetos, envolvendo pesquisa básica, aplicada, desenvolvimento experimental, protótipos, unidades-piloto, exames e serviços, inovação de produtos e processos tecnológicos;

V - administração de núcleos e de centros de pesquisa;
 VI - organização, promoção, apoio e participação em cursos, feiras, seminários, conferências, eventos, palestras e atividades correlatas, relacionados aos seus objetivos;
 VII - atuação direta em planos, projetos e ações, mediante a formalização de parceria e ajustes com instituições públicas e privadas, com a utilização de instalações e de recursos humanos próprios ou de terceiros para a realização de seus objetivos;
 VIII - promoção de outras atividades voltadas à realização de seus objetivos, por deliberação do Conselho Deliberativo da FUNDETEC,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 14 de 40

IX - cumprimento do Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Plano de Marketing e Atração de Empresas;
 X - cumprimento das políticas públicas, especialmente de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento, nas esferas federal, estadual e municipal;

XI - incentivo à rede de colaboração governo-sociedade;
 XII - realização de atividades de capacitação profissional em todos os níveis, contribuindo com os processos de empregabilidade e geração de renda;

XIII - apoio à incubadora e ao Condomínio Empresarial de base tecnológica, dedicados a áreas científicas, tecnológicas, tendo como finalidade a criação de empresas com potencial para levar ao mercado novas ideias e tendências tecnológicas;
 XIV - apoio empresarial que agregue empresas de referência e permita a instalação de empresas graduadas oriundas de incubadoras;
 XV - prestação de serviços vinculados a cursos, treinamentos, controle de qualidade na área de análises laboratoriais, laboratórios de inovação, consultoria empresarial e área agrícola.

CAPÍTULO XII
O CENTRO INCUBADOR TECNOLÓGICO - CIT

Art. 47. É um espaço físico dotado de facilidades administrativas especiais, onde funcionam empresas com inovação ou de base tecnológica que se proponham a desenvolver, em um período de tempo determinado, produtos e serviços com perspectivas concretas de serem produzidos ou utilizados em escala adequada à sua sustentabilidade no mercado.

I - a admissão ao Centro Incubador Tecnológico será feita mediante participação em Edital de Chamada Pública, sob condições estabelecidas neste Estatuto e mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso de Bem Público;
 II - o período inicial de permanência será estabelecido mediante contrato e análise do processo de seleção da empresa e a critério da especificidade do negócio.

CAPÍTULO XIII
O CONDOMÍNIO EMPRESARIAL

Art. 48. O Condomínio Empresarial é um espaço edificado onde trabalham empresas graduadas de incubadoras ou empresas de base tecnológica, que gerem, se adaptem ou apliquem conhecimentos científicos e técnicos inovadores em seus produtos e serviços ou que exerçam atividades complementares e de apoio às primeiras e às demais indústrias do Município, desde que manifestem o seu interesse à FUNDETEC. Poderá fazer parte do Condomínio Empresarial:
 I - coworking;
 II - aceleradora de empresas;
 III - agência de inovação e projetos;
 IV - laboratório de criatividade;
 V - central de serviços integrados (serviços laboratoriais);
 VI - central de laboratórios para pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos agroalimentares.

§ 1º A admissão ao Condomínio Empresarial será feita mediante Edital Público, sob condições estabelecidas neste Estatuto e, ainda, mediante assinatura de Termo de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público.

§ 2º O período inicial de permanência será estabelecido mediante contrato e análise do processo de seleção da empresa e a critério da especificidade do negócio.

CAPÍTULO XIV
O ESPAÇO CRIAR

Art. 49. O Espaço CRIAR é um espaço aberto à participação e estímulo ao surgimento de ideias e protótipos. O CRIAR é um local dinâmico, multissu, que visa favorecer a criatividade e a imersão dos diferentes participantes no desenho de soluções, por meio de oficinas, grupos de trabalho, treinamentos e demais atividades.

Parágrafo único. O Espaço CRIAR tem por objetivo construir redes de suporte e difusão de inovação, além de aproximar e catalisar parcerias em soluções inovadoras, no desenvolvimento de software, jogos, hardware e demais inovações tecnológicas.

CAPÍTULO XV
O LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLOGIA

Art. 50. O Laboratório de Físico-Químico e Microbiologia tem por objetivo abranger os serviços e pesquisas pertinentes à atividade de produção em todas as suas fases e respectivos controles, desde a matéria prima até o produto acabado.

I - o laboratório está estruturado para realizar ensaios em alimentos, água, efluente, rações e bebidas. Estudiar a qualidade da água e efluentes, representando por meio de diversos parâmetros, e traduzindo as principais características físico-químicas e microbiológicas;
 II - avaliar a qualidade da água, a potabilidade e os padrões de lançamento de efluentes que são fundamentais para os empreendimentos em seus processos de licenciamento ambiental e gestão ambiental, garantindo um meio ambiente equilibrado e sustentável para toda a sociedade;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 15 de 40

III - abranger os serviços pertinentes à atividade de produção em todas as suas fases e respectivos controles, desde a matéria prima até o produto acabado de alimentos processados e minimamente processados, como: carnes e derivados, produtos de panificação, condimentos, especiarias e temperos, farinhas, cereais, hortaliças, congelados, aves e derivados, óleos e acetatos, leite e derivados, cereais e amiláceos e derivados, carnes e derivados, frutas frescas e secas, grãos e derivados, massas alimentícias, entre outros;

IV - conhecer a composição físico-química das bebidas para verificar sua conformidade com os padrões de identidade que são exigidos pela legislação, contribuindo para a rastreabilidade dos produtos;

V - promover pesquisas e introdução de alunos para realização de estágios curriculares e extracurriculares, bem como o apoio ao desenvolvimento de projetos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, além de auxiliar as empresas no ramo produtivo.

Parágrafo único. O Laboratório Físico Químico e Microbiológico será gestor do PROVAI - Programa de Valorização da Agricultura e Agroindústria do Pequeno Empreendedor Rural e Urbano, cuja avaliação e certificação dos alimentos será realizado pelos laboratórios, podendo ou não ser remunerado para isso.

CAPÍTULO XVI
DA ESCOLA TECNOLÓGICA AGROPECUÁRIA - AGROTEC

Art. 51. A Escola Tecnológica Agropecuária - AGROTEC, além das demais atividades elencadas nesta Lei e em outras normas legais, e a partir desta data, oferecerá:
 I - cursos de formação e qualificação profissional, juntamente com propostas educacionais e psicoterapêuticas de recuperação pessoal juntamente com o desenvolvimento social do indivíduo, a pessoas em situação de vulnerabilidade social, em situação de dependência de substâncias psicoativas, bem como indivíduos em fase de ressocialização, para fins de contribuir com a qualificação e reinserção pessoal e profissional deses indivíduos na sociedade, estimulando a disponibilização de mão de obra voltada à agricultura familiar, em especial nas áreas de produção de derivados cárneos, hortifrutigranjeiros, pecuária, avicultura, olericultura orgânica e tradicional;
 II - cursos técnicos para jovens em idade escolar.

CAPÍTULO XVII
DO TERRITÓRIO INDUSTRIAL DE AGROINOVAÇÃO

Art. 52. O Território Industrial de Agroinovação é um loteamento empresarial voltado às empresas e centros de pesquisa do Agroecossistema com foco em inovação.

Parágrafo único. A implantação das empresas no Território Industrial de Agroinovação dar-se-á por meio da comercialização dos imóveis, que ocorrerá mediante licitação pública, será regulamentada em legislação específica.

CAPÍTULO XVIII
DO VILA TECH

Art. 53. O Vila Tech - Parque de Software de Cascavel é um complexo empresarial voltado às empresas de Tecnologia da Informação, com serviços de coworking para as empresas que nele se instalarem.

Parágrafo único. O procedimento de seleção de empresas será realizado por meio de Chamadas Públicas e os serviços compreendidos dentro do Vila Tech serão estabelecidos em portaria.

CAPÍTULO XIX
DO CENTRO DE INOVAÇÃO

Art. 54. O Centro de Inovação é um ambiente voltado para conectar pessoas, empresas, universidades e governo. A missão do Centro de Inovação é transformar ambientes físicos e digitais em contextos de inovação que forneçam todas as ferramentas para o desenvolvimento empreendedores inovadores e seus negócios.

Art. 55. São objetivos do Centro de Inovação:
 I - potencializar e dar visibilidade às ações realizadas pelo ecossistema de inovação;
 II - promover a difusão da cultura da inovação, aumentando a densidade e a maturidade das startups locais;
 III - apoiar a criação de negócios inovadores.

CAPÍTULO XX
DO SMART AGRO BRASIL

Art. 56. O Smart Agro Brasil é um centro de informação de convergência de dados do agronegócio, com objetivo de gerar informações e validar soluções inovadoras para aumento da produtividade e competitividade do agronegócio brasileiro, com vistas a garantir a segurança alimentar do país e do mundo.

Parágrafo único. Para a concretização do Smart Agro Brasil, a FUNDETEC poderá criar e/ou participar de Sociedade de Propósito Específico para operacionalizar os serviços do Smart Agro.

CAPÍTULO XXI
CASCAVEL SMART CITY

Art. 57. O Cascavel Smart City tem por finalidade de promover a cooperação no conhecimento e inovação, por meio de planos, projetos e ações integradas para o desenvolvimento de soluções urbanas inovadoras, nas áreas de sustentabilidade, segurança pública, mobilidade urbana, turismo, saúde, educação, entre outras.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 16 de 40

§ 1º O Cascavel Smart City objetiva estruturar a cidade por meio da utilização de tecnologias e inovação, melhorando a infraestrutura urbana e tornando a cidade mais eficiente e melhor para se viver.

§ 2º Para a concretização do Cascavel Smart City, a FUNDETEC poderá criar e/ou participar de Sociedade de Propósito Específico para operacionalizar os serviços de Cidades Inteligentes.

CAPÍTULO XXII
DO PAI - PROGRAMA DE APOIO À INOVAÇÃO

Art. 58. O PAI - Programa de Apoio à Inovação é uma iniciativa da FUNDETEC, em conjunto com o Conselho Municipal de Inovação, objetivando aplicar a Lei Municipal de Inovação.

Parágrafo único. A FUNDETEC destinará recursos do orçamento anual para a execução das ações definidas pelo Conselho.

CAPÍTULO XXIII
DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 59. O presente Estatuto somente poderá ser modificado ou reformado, por decisão conjunta do Conselho Deliberativo, do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, convocados especialmente para esse fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e não deve, em nenhuma hipótese, contrariar o objeto e as finalidades da criação da FUNDETEC.

CAPÍTULO XXIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O Regime Jurídico dos Servidores da FUNDETEC é igual ao dos servidores públicos do Município de Cascavel, em todas as suas prerrogativas, impedimentos, suspensões e demais contingências funcionais.

Parágrafo único. A FUNDETEC, por meio de seu Presidente, poderá solicitar a disposição de servidores públicos para funções de direção, chefia assessoramento e de natureza técnica, observada a legislação pertinente a cada caso.

Art. 61. Os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Curador não receberão remuneração, mas suas atividades serão consideradas de relevante interesse e benefício público.

Art. 62. A FUNDETEC terá caráter permanente e só será extinta por determinação legal, quando ficar comprovado a impossibilidade de cumprimento das finalidades para as quais ela foi instituída.

Art. 63. Não se manifestando o Conselho Deliberativo documentalmente sobre a proposta orçamentária, o plano de trabalho, o balanço geral, o relatório de atividades e a prestação de contas, nos prazos fixados, serão estes documentos havidos como apreciados e aprovados por aquele órgão.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65. Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 3.460, de 18 de julho de 2002, 6.795, de 19 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 05 DEZ 2022

Leonaldo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 17 de 40

LEI Nº 7.440
 Denomina de "Vinícius Henrique Brandalise" logradouro na lotação que especifica, e dá outras providências.
 Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Tiago Almeida/União Brasil, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Esta Lei altera a denominação da Rua Um, para Vinícius Henrique Brandalise, no trecho compreendido desde a Rua Rio da Paz até a gleba 1349, no Bairro Santa Felicidade.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 05 DEZ 2022

Leonaldo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 17198
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 16 da Lei Municipal nº 3.728/2003 e Lei Municipal nº 5.598/2010,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Verificação Fenotípica de candidatos às vagas reservadas para as Pessoas Pretas e Pardas nos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, responsável em realizar Banca de verificação fenotípica e homologar declarações dos candidatos que se autodeclararam de cor preta ou parda, ficando assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
 Titular: Miguel Allan Dreher Gonçalves, RG 10.198.435-2
 Suplente: Andre Felipe Silva, RG 12.863.350-2

Representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção:
 Titular: William de Carvalho Moreschi, RG 9.403.778-6
 Suplente: Clari Maria Soares, RG 18.824.005

Representantes da entidade referência em estudos da Cultura Afro Brasileira em Cascavel - Grupo Afrovida:
 Titular: Rosângela de Lima, RG 7.910.384-5
 1º Suplente: Kléiton Linhares, RG 8.167.749-2
 2º Suplente: Lidivalva Rufino dos Santos, RG 8.423.8796

Art. 2º Os membros da Comissão de Verificação Fenotípica não serão remunerados em decorrência de sua participação na Comissão, sendo os serviços prestados, considerados relevante serviço público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 15.887, de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO
 Cascavel, 05 DEZ 2022

Vanilse da Silva Pohl,
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Leonaldo Paranhos da Silva,
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 18 de 40

DECRETO Nº 17.196 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Suplementar	2366	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004	Realizar Pagamento de Restituições e Indenizações	2.250.000,00
Vínculo: 10550 - Assistência Financeira (Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022)					

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Excesso	417199001050000000	Vínculo: 10550 - Assistência Financeira (Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022)	2.250.000,00
Vínculo: 10550 - Assistência Financeira (Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022)				

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com o Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 01 nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 4º da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel - Paraná, 01 de dezembro de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2022 - Página 19 de 40

DECRETO Nº 17.195 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, NOS ORÇAMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 837.725,00 (oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais).

DECRETA

Suplementar	Secretaria Muni de Segurança Pública	Muni de Proteção à Comunidade	de 32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.	17.000,00
1551	Secretaria Muni de Segurança Pública	Muni de Proteção à Comunidade	de 32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 339030 - Material de consumo. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	17.000,00
1555	Secretaria Muni de Segurança Pública	Muni de Proteção à Comunidade	de 32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	5.000,00
1567	Secretaria Muni de Segurança Pública	Muni de Proteção à Comunidade	de 32.1.6.122.72.2628 - Manter o Programa Integrado de Segurança Comunitária de Cascavel - PROSEGUR e a ampliação da Patrulha Maria da Penha (Lei 6.742/2017). 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	3.000,00
1918	Secretaria Muni de Esporte e Lazer	Muni de Esporte e Lazer	de 37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Esporte e Lazer. 339093 - Indenizações e restituições trabalhistas. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.600,00
2091	Fundo Muni Direitos Criança/adolescente	Muni de Proteção à Comunidade	de 3.8.243.53.6125 - Fomentar e Qualificar o Atendimento à Criança e ao Adolescente de acordo com o Estabelecido na Lei nº 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 339030 - Material de consumo. Vinculo: 00890 - FIA/CEDCA - PAEFI - CREA'S IV	125,00
2163	Fundo Municipal de Saúde	Muni de Saúde	de 8.1.10.301.15.1584 - Reformar, ampliar e ou Revitalizar Unidades de Saúde, sendo uma a UBS do São Cristóvão, assim como a pintura da UBS do Santos Dumont. 449051 - Obras e instalações. Vinculo: 00691 - Op.Crédito - FINISA -	98.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2022 - Página 20 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

PORTARIA Nº 1.520/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.822,79
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
MARIANNE FONTANA	75739621	7551	
ALESSANDRA HITSUE INUMARU	10195816	3029	

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA - GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F09	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 11.027,49
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
GUSTAVO NOBRE DAMIANI PEREIRA	097554505	8571	
LUCILA ARANTES CECILIO GUIL	82556770	6069	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL I	CLASSE A03	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.822,79
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
LENI DE OLIVEIRA	93698667	7972	
ELIZIANE DOS SANTOS	8.299.498-0 SSP/PR	12449	

CARGO: MEDICO 40 HORAS - GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F24	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 22.180,68
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
ALINE TONHATO MARTELI	9.155.619-7	10373	
RENANN ZANATTA	7.764.008-9	8246	
TATIANE LIBERALI	98656855	10167	

Art. 2º Os candidatos nomeados no artigo 1º terão sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 052/2020, de 13/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso nº 080/2021, de 05/03/2021, convocados pelo Edital de Concurso nº 370/2022, de 17/10/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 16 de novembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2022 - Página 21 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

PORTARIA Nº 1.519/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, a seguinte candidata, regida pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - FEMININO

NÍVEL I	CLASSE A15	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.385,89
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
LUCIANA FIGUEIREDO	83550325	612662	

Art. 2º A candidata nomeada no artigo 1º terá a sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 064/2017, de 19/05/2017 e homologado pelo Edital de Concurso nº 137/2017, de 05/09/2017, convocados pelo Edital de Concurso nº 368/2022, de 17/10/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º Se a candidata não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 16 de novembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2022 - Página 22 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

PORTARIA Nº 1.520/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.822,79
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
MARIANNE FONTANA	75739621	7551	
ALESSANDRA HITSUE INUMARU	10195816	3029	

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA - GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F09	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 11.027,49
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
GUSTAVO NOBRE DAMIANI PEREIRA	097554505	8571	
LUCILA ARANTES CECILIO GUIL	82556770	6069	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL I	CLASSE A03	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.822,79
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
LENI DE OLIVEIRA	93698667	7972	
ELIZIANE DOS SANTOS	8.299.498-0 SSP/PR	12449	

CARGO: MEDICO 40 HORAS - GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F24	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 22.180,68
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
ALINE TONHATO MARTELI	9.155.619-7	10373	
RENANN ZANATTA	7.764.008-9	8246	
TATIANE LIBERALI	98656855	10167	

Art. 2º Os candidatos nomeados no artigo 1º terão sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 052/2020, de 13/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso nº 080/2021, de 05/03/2021, convocados pelo Edital de Concurso nº 370/2022, de 17/10/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 16 de novembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2022 - Página 22 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EDITAL Nº 44/2022

SETOR DE ISS

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel, com fundamento no Art. 90 da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação pessoal ou via postal do Representante Legal, INTIMA a empresa RAMEDA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 36.445.097/0001-93 e Cadastro Municipal 630018653, a comparecer no Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, para DAR CUMPRIMENTO, nos termos da Lei, a NP - Notificação Preliminar nº 35/2022, referente ao Processo sob Protocolo nº 95208/2022.

Publique-se.
Cascavel, 05 de dezembro de 2022.

Sandro Giovanni Leite
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 23.310-2

EDITAL Nº 45/2022

SETOR DE ISS

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel, com fundamento no Art. 90 da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação pessoal ou via postal do Representante Legal, INTIMA a empresa A. R. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 29.224.467/0001-05 e Cadastro Municipal 630006723, a comparecer no Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, para DAR CUMPRIMENTO, nos termos da Lei, a NP - Notificação Preliminar nº 24/2022, referente ao Processo sob Protocolo nº 95227/2022.

Publique-se.
Cascavel, 05 de dezembro de 2022.

Sandro Giovanni Leite
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 23.310-2

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas na decisão proferida no Processo Administrativo nº 110351/2021, comunica a empresa Ibluruna Industria e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.866.549/0001-26 para os devidos efeitos legais, que fica conferido o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal setor de Processo Administrativo Sancionador - (45) 3321-2262 William de Carvalho.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2022 - Página 23 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

PORTARIA Nº 1.520/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.822,79
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
MARIANNE FONTANA	75739621	7551	
ALESSANDRA HITSUE INUMARU	10195816	3029	

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA - GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F09	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 11.027,49
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
GUSTAVO NOBRE DAMIANI PEREIRA	097554505	8571	
LUCILA ARANTES CECILIO GUIL	82556770	6069	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL I	CLASSE A03	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.822,79
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
LENI DE OLIVEIRA	93698667	7972	
ELIZIANE DOS SANTOS	8.299.498-0 SSP/PR	12449	

CARGO: MEDICO 40 HORAS - GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F24	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 22.180,68
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
ALINE TONHATO MARTELI	9.155.619-7	10373	
RENANN ZANATTA	7.764.008-9	8246	
TATIANE LIBERALI	98656855	10167	

Art. 2º Os candidatos nomeados no artigo 1º terão sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 052/2020, de 13/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso nº 080/2021, de 05/03/2021, convocados pelo Edital de Concurso nº 370/2022, de 17/10/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 16 de novembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2022 - Página 24 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

PORTARIA Nº 1.519/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, a seguinte candidata, regida pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - FEMININO

NÍVEL I	CLASSE A15	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.385,89
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
LUCIANA FIGUEIREDO	83550325	612662	

Art. 2º A candidata nomeada no artigo 1º terá a sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 064/2017, de 19/05/2017 e homologado pelo Edital de Concurso nº 137/2017, de 05/09/2017, convocados pelo Edital de Concurso nº 368/2022, de 17/10/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º Se a candidata não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 16 de novembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2022 - Página 25 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

EDITAL Nº 44/2022

SETOR DE ISS

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel, com fundamento no Art. 90 da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação pessoal ou via postal do Representante Legal, INTIMA a empresa RAMEDA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 36.445.097/0001-93 e Cadastro Municipal 630018653, a comparecer no Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, para DAR CUMPRIMENTO, nos termos da Lei, a NP - Notificação Preliminar nº 35/2022, referente ao Processo sob Protocolo nº 95208/2022.

Publique-se.
Cascavel, 05 de dezembro de 2022.

Sandro Giovanni Leite
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 23.310-2

EDITAL Nº 45/2022

SETOR DE ISS

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel, com fundamento no Art. 90 da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação pessoal ou via postal do Representante Legal, INTIMA a empresa A. R. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 29.224.467/0001-05 e Cadastro Municipal 630006723, a comparecer no Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, para DAR CUMPRIMENTO, nos termos da Lei, a NP - Notificação Preliminar nº 24/2022, referente ao Processo sob Protocolo nº 95227/2022.

Publique-se.
Cascavel, 05 de dezembro de 2022.

Sandro Giovanni Leite
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 23.310-2

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas na decisão proferida no Processo Administrativo nº 110351/2021, comunica a empresa Ibluruna Industria e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.866.549/0001-26 para os devidos efeitos legais, que fica conferido o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal setor de Processo Administrativo Sancionador - (45) 3321-2262 William de Carvalho.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2022 - Página 26 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 78.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020

PORTARIA Nº 1.520/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.822,79
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
MARIANNE FONTANA	75739621	7551	
ALESSANDRA HITSUE INUMARU	10195816	3029	

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA - GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F09	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 11.027,49
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
GUSTAVO NOBRE DAMIANI PEREIRA	097554505	8571	
LUCILA ARANTES CECILIO GUIL	82556770	6069	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL I	CLASSE A03	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.822,79
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
LENI DE OLIVEIRA	93698667	7972	
ELIZIANE DOS SANTOS	8.299.498-0 SSP/PR	12449	

CARGO: MEDICO 40 HORAS - GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F24	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 22.180,68
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
ALINE TONHATO MARTELI	9.155.619-7	10373	
RENANN ZANATTA	7.764.008-9	8246	
TATIANE LIBERALI	9		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 28 de 40

Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD
 Leis Municipais nº 5.462/2010 e 5.719/2011.
 Rua Clementino Miranda, 788 – Brasmadeira, Cascavel/PR.

RESOLUÇÃO Nº 006/2022, de 02 de dezembro de 2022.

APROVA a proposta de Credenciamento de instituições/clínicas especializadas para acolhimento/internamento na modalidade voluntário, involuntário e ou compulsório de dependentes químicos usuários de substâncias psicoativas (inclusive gestantes e pessoas com deficiência), que estejam localizadas em um raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros) preferencialmente na cidade de Cascavel/PR

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com Leis Municipais nº 5.462/2010 e 5.719/2011.

Considerando a Lei Municipal nº 7.249 de 30/06/2021 que cria a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SED (grifo nosso).

Considerando que a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SED terá como responsabilidade desenvolver ações de caráter intersectorial, a fim de contemplar as mais diversas áreas no enfrentamento das desigualdades, objetivando a intersectorialidade e transversalidade de programas, projetos e ações relacionados as Políticas sobre Drogas, a fim de fortalecer políticas de promoção e defesa de direitos em nosso município.

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 4.320/1964 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 5.462, DE 01 de abril de 2010, que estabelece em seu artigo 2º, dos incisos I ao VII, I - Estabelecer diretrizes e propor as políticas públicas municipais sobre drogas; II - Instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de substâncias psicoativas, compatibilizando-o com a política proposta pelo Conselho Estadual, bem como acompanhar a sua execução; III - Aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD; IV - Estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de substâncias psicoativas que causam dependência física ou psíquica; V - Acompanhar e colaborar com o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; VI - Cadastrar entidades, instituições, programas e pessoas que atuam na área de dependência química no âmbito do Município; VII - Fiscalizar entidades que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas, estimulando e cooperando com o seu trabalho, as quais deverão manter cadastro regularizado no COMAD;

Considerando que no dia 30 de novembro de 2022, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, sito Avenida Assunção, seiscentos e sessenta e oito (668) - Jardim Alto Alegre, conselheiros titulares, suplentes e convidados para realizarem sétima (7ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta de Credenciamento de instituições/clínicas especializadas para acolhimento/internamento na modalidade voluntário, involuntário e ou compulsório de dependentes químicos usuários de substâncias psicoativas (inclusive gestantes e pessoas com deficiência), que estejam localizadas em um raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros) preferencialmente na cidade de Cascavel/PR.

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 29 de 40

dependentes químicos usuários de substâncias psicoativas (inclusive gestantes e pessoas com deficiência), que estejam localizadas em um raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros) preferencialmente na cidade de Cascavel/PR.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 02 de dezembro de 2022.

Alessandro Rosseto
 Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 29 de 40

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2022
 OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais operacionais de resgate, busca aquática e salvamento em atendimento a demanda do Corpo de Bombeiros de Cascavel.

Sessão Pública: 19 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 787.031,67. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 5 de dezembro de 2022. Luciene Tereza Fidenço, Pregoeira(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 29 de 40

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2022
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de tablets em atendimento ao Setor de Informática da Secretaria de Saúde, para distribuição aos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

Comunica-se aos interessados que em virtude da necessidade de alteração do Edital, fica **SUSPENSA a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior**. A documentação relacionada ao caso encontra-se anexada ao processo e pode ser lida na íntegra no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Formecedores > Licitações). Cascavel/PR, 05 de dezembro de 2022. Ana Paula da Silva Oliveira Agulho, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 29 de 40

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de metalúrgica, para os diversos órgãos da Administração Pública.

Comunica-se aos interessados que em virtude da necessidade de alteração do Edital, fica **SUSPENSA a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior**. A documentação relacionada ao caso encontra-se anexada ao processo e pode ser lida na íntegra no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Formecedores > Licitações). Cascavel/PR, 05 de dezembro de 2022. Ana Paula da Silva Oliveira Agulho, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 30 de 40

Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD
 Leis Municipais nº 5.462/2010 e 5.719/2011.
 Rua Clementino Miranda, 788 – Brasmadeira, Cascavel/PR.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022, de 02 de dezembro de 2022.

RECOMENDAÇÃO de capacitações permanentes e continuadas para técnicos que compõem a RAPs, Comunidades terapêuticas, Clínicas Especializadas e Conselheiros do COMAD, com temas alusivos ao uso e abuso de SPA, por meio de apresentação de cronograma anual para 2023.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com Leis Municipais nº 5.462/2010 e 5.719/2011.

Considerando a Lei Municipal nº 7.249 de 30/06/2021 que cria a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SED (grifo nosso).

Considerando que a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SED terá como responsabilidade desenvolver ações de caráter intersectorial, a fim de contemplar as mais diversas áreas no enfrentamento das desigualdades, objetivando a intersectorialidade e transversalidade de programas, projetos e ações relacionados as Políticas sobre Drogas, a fim de fortalecer políticas de promoção e defesa de direitos em nosso município.

Considerando que no dia 30 de novembro de 2022, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, sito Avenida Assunção, seiscentos e sessenta e oito (668) - Jardim Alto Alegre, conselheiros titulares, suplentes e convidados para realizarem sétima (7ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar à Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SED que realize capacitações permanentes e continuadas para técnicos que compõem a RAPs, Comunidades terapêuticas, Clínicas Especializadas e Conselheiros do COMAD, com temas alusivos ao uso e abuso de SPA, por meio de apresentação de cronograma anual para 2023.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 02 de dezembro de 2022.

Alessandro Rosseto
 Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 31 de 40

Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD
 Leis Municipais nº 5.462/2010 e 5.719/2011.
 Rua Clementino Miranda, 788 – Brasmadeira, Cascavel/PR.

RESOLUÇÃO Nº 008/2022, de 02 de dezembro de 2022.

RECOMENDAÇÃO de apresentação de Relatório Quadrimestral com a apresentação número de internamentos, acolhimentos e atendimentos de pessoas em uso de Substâncias Psicoativas - SPA.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com Leis Municipais nº 5.462/2010 e 5.719/2011.

Considerando a Lei Municipal nº 7.249 de 30/06/2021 que cria a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SED (grifo nosso).

Considerando que a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SED terá como responsabilidade desenvolver ações de caráter intersectorial, a fim de contemplar as mais diversas áreas no enfrentamento das desigualdades, objetivando a intersectorialidade e transversalidade de programas, projetos e ações relacionados as Políticas sobre Drogas, a fim de fortalecer políticas de promoção e defesa de direitos em nosso município.

Considerando que no dia 30 de novembro de 2022, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, sito Avenida Assunção, seiscentos e sessenta e oito (668) - Jardim Alto Alegre, conselheiros titulares, suplentes e convidados para realizarem sétima (7ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar à Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SED que apresente ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, Relatório Quadrimestral com o número de internamentos, acolhimentos e atendimentos de pessoas em uso de Substâncias Psicoativas - SPA.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 02 de dezembro de 2022.

Alessandro Rosseto
 Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 32 de 40

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 O Pregoeiro(a) designado pelo Decreto nº 16.759 de 05 de abril de 2022, declara como DESERTO o Pregão Eletrônico nº 294/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais para formação de kits para laboratório de ciências, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da ausência total de interessados. Cascavel/PR, 05 de dezembro de 2022. ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO, Pregoeira(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 32 de 40

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexigibilidade Nº78/2022	Aquisição de licenças de software de desenvolvimento de orçamentos e acompanhamento de construções civis alinhadas com a metodologia BIM	3F LTDA 23.484.444/0001-45	R\$4.795,00	SEMED

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 32 de 40

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 262/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, espelhos e acessórios, para os diversos Órgãos da Administração Pública. Licitante vencedora: BERSCH & SOARES & CIA LTDA, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, no valor total de R\$4.178.607,54 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Cascavel/PR, 25 de novembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 33 de 40

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 244/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais pilões para manutenção dos espaços públicos. Licitantes vencedoras: M. C. COMERCIAL LTDA, nos itens 1, 3, 6, 8, 10, 11, 13, no valor total de R\$1.283.296,25 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); MAFFINIX COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA, nos itens 2, 4, 5, no valor total de R\$806.625,00 (oitocentos e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais); SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA, nos itens 7, 9, 12, no valor total de R\$301.468,76 (trezentos e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Cascavel/PR, 21 de novembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 33 de 40

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2022 - Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas para realização de serviços de detoxificação, descupinização, desratização e controle de formigas cortadeiras, em atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais Unidades da Secretaria Municipal de Educação. Licitante vencedora: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, no item 1, no valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais). Cascavel/PR, 21 de novembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 33 de 40

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 211/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e suprimentos para cozinha, para o Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (CEAVEL). Licitantes vencedoras: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 1, 6, 17, 20, 21, 29, 31, 32, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 72, 73, 76, 80, 87, 89, no valor total de R\$44.128,40 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos); COMERCIAL TOLOTTI LTDA - EPP, no item 97, no valor total de R\$1.072,00 (um mil e setenta e dois reais); ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 13, 18, 19, 28, 35, 48, 49, 50, 51, 54, 61, 64, 66, 67, 70, no valor total de R\$13.343,20 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos); FRANKE & ZIMMER LTDA - ME, nos itens 27, 38, 101, no valor total de R\$2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais); M. C. COMERCIAL LTDA, nos itens 106, 108, 109, 113, 114, 122, 123, 124, no valor total de R\$4.501,20 (quatro mil, quinhentos e um reais e vinte centavos); TAOKEI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 25, 55, 82, 83, no valor total de R\$3.307,50 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos); ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 34, 37, 47, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 65, 68, 69, 71, 74, 75, 78, 79, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, no valor total de R\$96.808,91 (noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos). Itens Desertos / Fracassados: 59, 77. Cascavel/PR, 04 de novembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 33 de 40

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 215/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização, com troca de componentes e elementos filtrantes de bebedouros, purificadores e filtros de água, para os diversos órgãos da Administração Pública. Licitante vencedora: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no lote 1, no valor total de R \$190.109,45 (cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Cascavel/PR, 25 de outubro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 33 de 40

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2022 - Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em acordo com Norma Regulamentadora - NR nº 06 - MTE, para diversos Órgãos da Administração Pública. Licitantes vencedoras: ARICELIO FIGUEIRA LOPES, nos itens 3, 7, no valor total de R \$28.950,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais); BID COMERCIO LTDA, no item 11, no valor total de R\$24.687,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais); CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no item 14, no valor total de R\$5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais); GRUPO LATARO LTDA, nos itens 15, 18, no valor total de R\$36.270,00 (trinta e oito mil e duzentos e setenta reais); JD ELETRO LTDA, no item 13, no valor total de R\$6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais); KWER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, nos itens 2, 6, no valor total de R\$107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais); LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXITES LTDA, nos itens 4, 8, no valor total de R\$57.260,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta reais); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, no item 12, no valor total de R\$16.580,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais); PROTILIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA, no item 10, no valor total de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); R BENAGI LTDA, nos itens 1, 5, no valor total de R\$460.500,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais); VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, no item 9, no valor total de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Itens Desertos / Fracassados: 16, 17. Cascavel/PR, 22 de novembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 34 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 236/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para promoção dos diversos campeonatos, torneios e eventos organizados pela Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL. Licitantes vencedoras: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, nos itens 3, 4, 5, no valor total de R\$22.110,00 (vinte e dois mil e cento e dez reais); SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 1, 2, 5, no valor total de R\$66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais). Cascavel/PR, 09 de novembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 953/2022
 Pregão Eletrônico Nº 202/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Sr. Renato da Silva.

CONTRATADA: LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.252.638/0001-80, sediada à Rua Claudia Galante Padovani, nº 1850, Bairro Santa Felicidade, Cascavel/PR, CEP 85803-337, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gabriel Angelo Luisson.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de marmitas para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
3	MARMITA Nº 8 (GRANDE) SEM ESTIMADO DE 600 GRAMAS, CONTEUDO: ARROZ (MÍNIMO 200G), FEIJÃO (MÍNIMO 200G), CARNE (MÍNIMO 200G), ACOMPANHAMENTO (200G), A SALADA DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SEPARADA COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS, COM NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE VEGETAIS, SENDO UM DEVEZ FOLHOSOS (ENTREÇA)	UND	27.258	17,79	484.919,82

Valor Total R\$: 484.919,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 05 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Renato da Silva
 Gabriel Angelo Luisson

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 987/2022
 Pregão Eletrônico Nº 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.398.242/0001-40, estabelecida na Rua 25 de Agosto, nº 966, sala 4, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89.053-300, representada neste ato pela Sr. Marilyn Eloisa Rausch Olivier.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	TÊNIS ESCOLAR - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	20.000	PAR	R\$66,29	R\$1.325.900,00
9	PAR DE SANDÁLIA BABUÇA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. MARCA BORESTE - FABRICANTE YUPPIII.	2.000	PAR	R\$47,99	R\$95.980,00

Valor total: R\$1.421.880,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
 Marilyn Eloisa Rausch Olivier

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 35 de 40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 988/2022
 Pregão Eletrônico Nº 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: M.C. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.241.023/0001-62, sediada à Rua Nereu Ramos, nº 2823, Sala 02, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pela Sr. Mayra Caroline Soares Buf.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	KIT CONTEUDO 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA, 01 (UMA) CAMISETA MANGA LONGA E 01 (UM) MOLETIM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	32.000	UND	R\$58,80	R\$1.881.600,00

Valor total: R\$1.881.600,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
 Mayra Caroline Soares Buf

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 35 de 40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 988/2022
 Pregão Eletrônico Nº 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: L DOS SANTOS FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.667/0001-27, sediada à Rua Marechal Floriano, nº 2732, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-250, neste ato representada pela Sr. Luciene dos Santos Fernandes.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT CONTEUDO: 01 (UM) AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) - 32.000 UND	32.000	UND	R\$57,33	R\$2.794.560,00
2	BERMUDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. MARCA PROPRIA	16.000	UND	R\$14,93	R\$238.880,00
3	SHORTS SAIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. MARCA PROPRIA	16.000	UND	R\$14,46	R\$231.360,00

Valor total: R\$3.264.800,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
 Luciene dos Santos Fernandes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 06 de dezembro de 2022 - Página 36 de 40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 988/2022
 Pregão Eletrônico Nº 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: L DOS SANTOS FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.667/0001-27, sediada à Rua Marechal Floriano, nº 2732, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-250, neste ato representada pela Sr. Luciene dos Santos Fernandes.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos em atendimento às Escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Und.	Qtde
------	---------	-------	------	------

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes items like BEBEDOURO INDUSTRIAL, LAVADORA TANGUINHO, and TRAPE PROFESSIONAL.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo. Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo. 06 de dezembro de 2022 - Página 38 de 40.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1011/2022. Pregão Eletrônico Nº 178/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 292/2018 - SEASO. Dispensa por Justificativa nº 40/2018. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 246/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 072/2020 - SESOP. Concorrência nº 25/2019. Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL.

ÓTAVO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 071/2020 - SESOP. Concorrência nº 25/2019. Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL.

DÉCIMO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 070/2020 - SESOP. Concorrência nº 25/2019. Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edital Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo. Edição Ordinária - Nº 3340 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo. 06 de dezembro de 2022 - Página 40 de 40.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 067/2022. CONCORRÊNCIA Nº 06/2021. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

TRANSITAR

Table with 5 columns: Nº CONTRATAÇÃO DIRETA, OBJETO, CONTRATADA, VALOR TOTAL, DIVISÃO. Includes details for AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÁNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR.

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

EDITAL ELEITORAL

O Presidente da Comissão Eleitoral do SINTRASCOOM - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agropecuárias, Agrícolas e Agroindustriais de Medianeira, Matelândia, Missal, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Ramiândia, Diamante do Oeste e Serranópolis do Iguaçu, constituída nos termos do Estatuto Social e no uso das atribuições que este lhe confere, faz publicar o presente Edital, TORNA PÚBLICO a relação de Chapas nominalmente inscritas a participarem da Eleição a ser realizada nos dias 24 e 25 de janeiro, em conformidade com o Art. 59º do Estatuto Social, declarando-se aberto o prazo de 3 dias para impugnações de candidaturas.

Chapa 1 Presidente: Beno Schroder

Vice Presidente: Lairton Antonio Bartz Secretário Geral: Isaias Antunes Vieira

Secretário de Finanças: Pedro de Asevedo Secretário de Formação Sindical: Clarice de Lourdes Rodrigues Soares

Conselho Fiscal: Elisângela Maria da Macena, João Tadeu Lunardi, Eduardo Lopes Pereira.

Suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal: Jilson Tomaz da Silva e Siumar Siqueira.

Medianeira, 03 de novembro de 2023. Rogério Kormann Júnior Presidente da Comissão eleitoral

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cascavel e Região - SINTIACRE, nos termos previstos do Estatuto do SINTIACRE e legislação, convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras associados ao Sindicato em gozo de seus direitos e obrigações estatutárias, para participarem de Assembleia Geral Ordinária, que realizará-se-á no dia 09/12/2022, às 15h00 em primeira convocação, na sede do SINTIACRE, sito à Rua das Palmeiras, Nº 3175, em Cascavel, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e aprovação da ata de assembleia anterior; 2) Leitura, discussão e votação da Proposta de Previsão Orçamentária/2023, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal.

Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia geral ordinária em primeira convocação, a mesma será realizada em segunda convocação às 16h00, na mesma data e no mesmo local acima epigrafado, com qualquer número de associados presentes, conforme previsão estatutária.

Cascavel, 06 de dezembro 2022. Claudia Sanches Nizas Fernandes Presidente SINTIACRE.

Cascavel, 06 de dezembro 2022. Presidente SINTIACRE.

Cascavel, 06 de dezembro 2022. Presidente SINTIACRE.

Sede Cascavel: Rua das Palmeiras, 3175 - Bairro Coqueiral - CEP: 85.817-030. Fone/Fax: (45) 3226-6566. E-mail: sintiacre.cvs@uol.com.br Site: www.sintiacre.org.br

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2022-PMNL, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 23 de Dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de revitalização de estacionamento e pavimentação de concreto nas Ruas Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com área de 1.067,17m².

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 07 de Dezembro de 2022, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmln@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Dezembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Presidente da Comissão de Licitação C11218033-E22

RESOLUÇÃO 19 de 05 de dezembro de 2022

EMENTA: Abre Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da entidade.

Artigo 1: Abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Valor Total de R\$ 6.200.661,50 (Seis milhões e duzentos mil seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para fazer face ao reforço orçamentário a seguinte dotação:

Table with 4 columns: Categoria, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos, Valor. Includes entry for OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (98) with value R\$ 6.200.661,50.

Artigo 2: Os recursos disponíveis para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta o Excesso de Arrecadação ocorrido na fonte de Recursos - Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 05 de dezembro de 2022

Vladimir Antonio Barella Presidente do CISOP C11218034-E22

RESOLUÇÃO 20 de 05 de dezembro de 2022

EMENTA: Alteração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2022. Considerando a publicação da Resolução que Altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da entidade, RESOLVE:

Artigo 1: Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de saúde do Oeste do Paraná - CISOP, como estabelece abaixo:

Table with 3 columns: Fonte de Recurso, Categoria Econômica da Despesa, Valor. Includes entry for 0 - Recursos Ordinários (Livres) with value R\$ 6.200.661,50.

Artigo 2: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 05 de dezembro de 2022

Vladimir Antonio Barella Presidente do CISOP C11218035-E22

PORTARIA Nº. 26/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE: Art.1º - Conceder quatro (04) diárias integrais ao Funcionário Pedro Jacob Ianesko, Inscrito no CPF: 498.727.969-04, totalizando o valor de: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, no dia: 06/12/2022, 07/12/2022, 08/12/2022 e 09/12/2022, para participação do Curso realizado pela ICGP- Instituto Conceito em Gestão Pública, Consultoria e Treinamento. Tema: "Processo e Técnica Legislativa Avançada, As Câmaras Municipais e sua Atuação dentro das Regras Constitucionais e Regimentais". Conforme Solicitado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 05 de Dezembro de 2022.

Alessandro Thiesen Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Braganey, aos 05 de Dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Braganey, aos 05 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CI1218027-E22
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 11/2022**, e a adjudicação do objeto desta Licitação **Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra de calçadas em piso drenante no entorno do Paço Municipal e Ginásio Ivar Ranzí, conforme projetos**, em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

PROponente	CNPJ	Lote Homologado	VALOR R\$
ARAPUAN DA SILVA	27.663.793/0001-85	02	266.633,46

OBS: Conforme constante na Ata nº. 33/2022, da Comissão de Licitação na sessão pública, referente ao **Tomada de Preços nº. 11/2022**, sob o processo nº. 273/2022, que trata da **Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro e rampa de acessibilidade do Paço Municipal, conforme projetos**, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim "DESERTA".
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 2022
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CI1218028-E22
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022 - M.C.A.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de reforma com troca de cobertura no prédio do Paço Municipal, conforme projetos**

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e ao exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 13/2022 - M.C.A., nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, a fim de que sejam reavaliados os projetos e a forma de execução da obra, diante do apontamento de inconsistência entre os projetos e planilhas. Céu Azul, 05 de dezembro de 2022. **LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 373/2022
 Nomeia a Comissão responsável pela condução administrativa do Concurso Público a ser realizado nesta municipalidade. **PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM**, 05 de dezembro de 2022. **RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**, Prefeito. **JONIS SPAGNOL**, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
 Altera o Decreto nº 205, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá-PR. **PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM**, 05 de dezembro de 2022. **RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**, Prefeito. **JONIS SPAGNOL**, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
 Autoriza a realização de Concurso Público. **PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM**, 05 de dezembro de 2022. **RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**, Prefeito. **JONIS SPAGNOL**, Secretário de Administração.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022
 O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2022, visando a "Contratação de empresa do ramo para locação de sonorização e painel de led para atender a programação cultural comemorativa do Natal de 2022 no Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**. Lote único no Valor Global de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, 05 de dezembro de 2022. **Letícia S. S. Reschke/Pregoeira - Port. 017/2022**.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

CI1218036-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022.

P. Adm./Compras n.º 400/2022.
Solicitação 416/2022
 Dispensa a licitação, no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com fundamento no Art. 24 inciso I, e Art. 26 inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, a favor da empresa **AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA**, com sede na Rua João Marques de Oliveira, 341, Morumbi, EP: 85.817-835, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.817-835, inscrita no CNPJ sob n.º 78.116.845/0001-34, para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, na Escola Municipal Professora Terezinha Machado, com fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas necessárias e técnico especializado para a função, em atendimento ao memorando n.º 058/2022 da Secretaria Municipal de Educação.
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 659/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022 - P. Adm./Compras n.º 400/2022.
Fundamentação: Art. 24 inciso I, e Art. 26 inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços de limpeza de fossa séptica, com fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas necessárias e técnico especializado para a função. O serviço será realizado na Escola Municipal Professora Terezinha Machado e demais setores indicados pela SEMED de Capitão Leônidas Marques, visando garantir a coleta, transporte e destino final dos resíduos das fossas, que serão realizados de modo seguro, evitando a contaminação do meio ambiente e a transmissão de doenças, em cumprimento as normas e padrões de higiene ambiental definidos na legislação vigente, pois a Administração Pública deve zelar e preservar a integridade do patrimônio público, mantendo sempre salubre o ambiente de trabalho para seus servidores, bem como toda a comunidade escolar.
VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
EXECUÇÃO: A data para a prestação dos serviços deverá ser programada previamente com a SEMED, e executada em no máximo 24 horas após a emissão da ordem de serviço;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato
RECURSOS: 08.02.2.150.3.90.82.02.00.00-426/2022;
 Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município dotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1218037-E22

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 182/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 103/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17 de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 182/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extensão
A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	13.553.143/0001-72	95.750,00	noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais
LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP	46.310.289/0001-46	37.100,00	trinta e sete mil e cem reais
IRMAOS J.S. AUTO PECAS LTDA	17.127.411/0001-45	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
JULIO SILVESTRI FILHO ME	15.608.150/0001-50	18.000,00	dezoito mil reais
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10	16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
STORE DO BRASIL LTDA-ME.	13.990.290/0001-00	33.480,00	trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais

Campo Bonito, 05 de dezembro de 2022.

CI1218038-E22 **SANDRA SCIMEONI - PREGOEIRA**
MÁRIO WEBER - PREFEITO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, que tem por objeto (Registro de preços para futuros e eventuais serviços de limpeza de fossas, de residências de municípios que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
VANDERLEI JOSE STRINGARI 48387363987	44.169.665/0001-07	47.496,50

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de dezembro de 2022
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal CI1218029-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CI1218030-E22
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022 - M.C.A. PROCESSO Nº 291/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Inscrição para o curso "O controle e a fiscalização sobre a boa governança (orçamentária, de contratações, políticas públicas e bens públicos) no encerramento do exercício financeiro"** a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, na cidade de Curitiba - PR, para o Sr. **RUI MACCARI Vice Prefeito Municipal**. Justificativa: Considerando que o treinamento com objetivo de capacitação para o Sr. **RUI MACCARI Vice Prefeito Municipal**, tem como tema: "O controle e a fiscalização sobre a boa governança (orçamentária, de contratações, políticas públicas e bens públicos) no encerramento do exercício financeiro" ministrado pela professora Dra. Bárbara Dayana Brasil, Pós Doutorado em Direito Público, Doutora em Direito Público, Mestre em Ciências Jurídicas, Professora de Direito Constitucional e Administrativo, possui especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentado nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICAS LTDA	37.255.350/0001-09	1.250,00

Céu Azul, 05 de dezembro de 2022. **LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal**

Não compre, Adote!

Quando você adota, faz a vida de um animalzinho mais feliz.

Adotar é tudo de bom! todo pet merece um lar feliz!

O Paraná

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ 29/12

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

No Brasil, apenas 3,15% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2020. Isso representa mais de R\$ 8 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes. Acesse doepequenoprincipe.org.br, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Contamos com você!

Apoio: **O Paraná**

[41] 2108-3886 [41] 99962-4461
doepequenoprincipe.org.br

100 anos **HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**